



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.902

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental Nº 2.009

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.233-3, RAFAEL ANDRADE DE LIMA.

Ato Governamental Nº 2.010

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 526.011-6, KELLEN SUELI BARBOSA AIRES.

Ato Governamental Nº 2.011

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.901-0, FRANCELIO MARTINS FARIAS DE BARROS.

Ato Governamental Nº 2.012

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.958-4, PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA.

Ato Governamental Nº 2.013

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.960-6, THALITA NAZARIO CHAVES.

Ato Governamental Nº 2.014

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 525.961-4, RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA.

Ato Governamental Nº 2.015

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de CAPITÃO do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, 1º TENENTE MATRÍCULA 523.237-6, RODRIGO FABIO MARTINS DA CRUZ.

Ato Governamental Nº 2.016

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea “a”, Art. 10, alínea “a”, Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo



46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.825-1, RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.017

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.956-8, DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS.**

Ato Governamental Nº 2.018

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 523.983-4, ALISSON RICARDO SOARES SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.019

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo

de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **1º TENENTE MATRÍCULA 525.963-1, BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO.**

Ato Governamental Nº 2.020

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 523.261-9, SUENIO SOUZA SILVA.**

Ato Governamental Nº 2.021

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.339-1, EVANDRO RIBEIRO ATAIDE.**

Ato Governamental Nº 2.022

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.346-3, JAQUELINE DIAS FEITOSA.**

Ato Governamental Nº 2.023

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **2º TENENTE MATRÍCULA 527.338-2, AVLANFRANCI BARBOSA MARCELINO.**

Ato Governamental Nº 2.024

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA Nº 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM nº 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4º, alínea "a", Art. 10, alínea "a", Art21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8º, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.365-8, FRANCISCO ROMULO GONCALVES SOARES.**

Ato Governamental N° 2.044

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "a", Art. 10, alínea "b", Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.367-4, REYSON PEREIRA DIAS TIMOTEO.**

Ato Governamental N° 2.045

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "a", Art. 10, alínea "b", Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de MAJOR do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **CAPITÃO MATRÍCULA 523.368-2, ELIZABETH CARVALHO SILVA MONTEIRO.**

Ato Governamental N° 2.046

Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "b", Art. 10, alínea "b", Art22, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.830-1, WILLIAM CLAYTON DA SILVA.**

Ato Governamental N° 2.047

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "b", Art. 10, alínea "b", Art22, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.584-6, HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO.**

Ato Governamental N° 2.048

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "b", Art. 10, alínea "b", Art22, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo

48, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 522.832-8, EDENIO MENDES DUARTE.**

Ato Governamental N° 2.049

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "a", Art. 10, alínea "b", Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.292-8, PERICLES CAMPOS MEDEIROS.**

Ato Governamental N° 2.050

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "a", Art. 10, alínea "b", Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.271-5, ALMIR PEIXOTO DA SILVA.**

Ato Governamental N° 2.051

João Pessoa-PB, 01 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na PORTARIA N° 082/GCG/2019-CG, de 07 de junho de 2019, publicada no BOL BM n° 107, de 07 de junho de 2019, e em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM n° 002, de 01 de julho de 2019, e com os artigos 4°, alínea "a", Art. 10, alínea "b", Art21, da Lei n° 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c os artigos 8°, 11, 14, da Lei 8.443, de 28 de dezembro de 2007, bem como de acordo com o Artigo 46, do Decreto n° 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de TENENTE-CORONEL do Corpo de Bombeiros Militar, Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 02 de julho de 2019, **MAJOR MATRÍCULA 521.402-5, TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA.**


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Secretaria de Estado da Administração

Portaria n° 002/19 – DEREH

João Pessoa, 28 de junho de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que Concedeu a Progressão Funcional Horizontal, objeto do **Processo n° 18.014.956-3**, publicado no D.O.E. edição do dia 03/08/2018, do servidor **RICARDO DONATO**, matrícula n° **094.424-6**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista que o servidor requer Progressão Funcional Vertical.


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-07-2019
Resenha nº : 326/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
19025793-8	1587285	ARCELIO DE BRITO COSTA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
19027126-4	1850474	LUANA LUARA MIRAIARA DIAS REIS	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 322/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 03-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.027.416-6	157.423-0	FRANCISCO TORQUATO VIANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.026.786-1	165.555-8	NOZICASSIO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 323/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 03-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	19027211-2	873306	GILSON ESPINOLA GUEDES FILHO	360	01/08/1984	01/08/1994
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19025934-6	1291599	MARIA DA PENHA ALVES	360	04/03/1988	04/03/1998

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 327/2019 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 03-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
19025051-8	165501-9	DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19025599-4	143378-4	EUIDO RODRIGUES NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19012444-0	177025-0	EVANDRO GOMES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19090079-2	141269-1	MARIA GISLENE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19012424-5	143908-1	MARIA IVONETE GUEDES PRAVEDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 356/GS/SEAP/19

Em 01 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDUARDO SERGIO FERREIRA RAIMUNDO, matrícula 173.771-6, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MEDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 357/GS/SEAP/19

Em 01 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 134.426-9, auxiliar de serviços ora lotada na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 358/GS/SEAP/19

Em 01 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE JAIME DO NASCIMENTO, matrícula 181.609-8, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Cadeia Pública de Areia para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 359/GS/SEAP/19

Em 01 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 187.394-6, Agente de Segurança Penitenciário, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ OOC PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 072/2019 – GS

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea "a", com objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições do Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
0087/2019	2965/2019-6	YARA MONALIZA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES	ATÉ 31/12/2019	RS 10.800,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEDE NUNES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 002/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Adiciona novos componentes curriculares ao Anexo I do Edital N.º 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições conferidas na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010, que definiu e publicou o REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA e, considerando as necessidades pedagógicas deste órgão de educação, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital N.º 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os componentes curriculares abaixo listados às respectivas áreas temáticas do Anexo I do Edital N.º 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL, conforme segue:

7. ÁREA TEMÁTICA VII – CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA (...)

7.9 Artes Cênicas

8.0 Artes Plásticas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 03 de julho de 2019.

SILVIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIRETOR DA ACADEPOL

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 085DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019. Conforme Processo nº 4310/2019-3.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 3846-6, para responder pela Chefia da Seção Administrativa e Financeira da RR- Solânea, símbolo CSE-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações, em virtude do Titular JOAO ALAN-CASTER DE ARAUJO, matrícula 5667-7, se encontrar de Licença Especial e Férias Regulamentares, nos períodos seguintes; 60 (sessenta) dias, de 25/06/2019 a 23/08/2019, referente a Licença Quinquenal 97/2002, 30 (trinta) dias, de 24/08/2019 a 22/09/2019, referente a Férias 2018/2019, e mais 30 (trinta) dias, de 23/09/2019 a 22/10/2019, referente a Licença Quinquenal 97/2002.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25/06/2019.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 022/2019-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Assessora Técnica, **TELMA MARIA SILVA MARTINS**, matrícula n.º 009-4, como responsável pelo monitoramento e alimentação do Sistema de Gerenciamento de Concessão de Diárias Administrativas – SGCD da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de julho de 2019.

Obs.: Publicado no DOE/PB de 02/07/2019. Republicado por incorreção

Juliana de Araújo Monteiro
Juliana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0134/2019-CG

João Pessoa-PB, 28 de junho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977, e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, com alterações introduzidas pelas Leis N.º 11.127, de 18 de maio de 2018, e N.º 11.194, de 31 de agosto de 2018, que dispõem sobre o ingresso na PM/BM, e ainda escudado no que pontifica o Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019, publicado no D.O.E. N.º 16.673, de 02/08/2018, e a Portaria N.º GCG/0120/2019-CG, publicada no D.O.E. N.º 16.884, de 05 de junho de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo N.º 0826947-17.2019.8.15.2001, **RESOLVE:**

1. **INCLUIR** no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, na condição de sub júdice, a contar de 17/06/2019, o candidato abaixo elencado, do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo **Edital N.º 002/2018 – CFO/PM/2019**, ficando classificado no comportamento BOM, recebendo a seguinte matrícula:

CFO/PM – MASCULINO:

1) **530.397-4 – EDUARDO HENRIQUE DE SÁ JUNIOR**, natural de FLORESTA-PE, nascido em 14/04/1993, filho de EDUARDO HENRIQUE DE SÁ e de MARIA DE LOURDES DE SÁ (Processo N.º 0826947-17.2019.8.15.2001).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0139/2019-CG

João Pessoa - PB, 02 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 08, 09 e 12 do Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o ATO N.º 038-CCCCFO-PM/2019, e **CONVOCAR**, por força de Determinação Judicial (Processo N.º 0830588-13.2019.8.15.2001), para comparecerem no dia **05 de julho de 2019, às 09h00min**, no Núcleo de Recrutamento e Seleção – NRS, Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, sito na Praça Pedro Américo, s/n, Centro, nesta Capital, a fim de fazer a entrega dos documentos discriminados no **subitem 12.2** do Edital regente, os candidatos abaixo referenciados do **Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, os quais se encontram na condição de sub júdice ao Certame, e terão suas matrículas e permanências no CFO asseguradas enquanto vigor a Decisão que determinou suas reintegrações ao Concurso.

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
01	AROLD TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR	80º	743,58
02	GABRIEL ARAUJO DE MENDONÇA COSTA	94º	740,24

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** ao DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, efetivar as matrículas dos aludidos candidatos no **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, desde que atendam o estabelecido nos **itens 2 e 12 do Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019**.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

Euler de Assis Chaves - C&SQC
Euler de Assis Chaves - C&SQC
Comandante-Geral

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIANº019/2019 – GP

João Pessoa, 27 de junho2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar,os servidores abaixo para se responsabilizarem e alimentarem o Sistema de

Diárias dest

Para autorizar:

MARINEZIA GOMES TONÉ, matrícula 800.582-3 –Presidente

Para autorizar sob impedimentos legais da primeira:

RAÍSA AGR MOURA, matrícula 800608-9 -Vice Presidente

Para alimentar:

ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA, matrícula 800.445-5 -Chefe de Gabinete

PORTARIANº020/2019 – GP

João Pessoa, 28 de junho2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N.º 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES**,matrícula nº177.287-2 para responder pela Presidência da Comissão de Licitação da FUNESC,no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2018, durante o afastamento da titular.

MARINEZIA GOMES TONÉ
MARINEZIA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

Portaria nº 238/2019/DS

João Pessoa,02de Julhode 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar a servidora**DIANA MABELA SOUZA DA SILVA**, matrícula **4165-3**,para responder pela Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito deste Departamento, durante o período de gozo das fériasdo seu titular, a partir de 08de Julho de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 239/2019/DS

João Pessoa, 02 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando as resoluções nº 618/2018 e 736/2018 do CONTRAN;

Considerando as Portaria nº 149/2018 e 753/2019 do DENATRAN;

Considerando a Portaria 189/2019/DS do DETRAN/PB;

Considerando o relatório da Comissão de Credenciamento e parecer da Assessoria

Jurídica deste Departamento

RESOLVE:

I – Credenciar, por 60 (sessenta) meses a empresa ZAPAY PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.593.387/0001-56, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, número 100, sala 1103, Asa Norte, Brasília-DF, para atuar como SUBADQUIRENTE, no âmbito deste Departamento, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito e crédito.

II – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as pertinentes providencias.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 240/2019/DS

João Pessoa, 02 de Julho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula 3726-5, como Gestor dos contratos nº 102/2012 e 005/2018, firmado entre este Departamento e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

II – Revogam-se as disposições em contrario.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 154/2019/GS

João Pessoa, 02 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ANDRÉ SANTORO SEVERO, inscrito no CPF nº 010.232.731-95, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de REFORMA DO MUSEU CASA DO ARTISTA POPULAR - JANETE COSTA EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 920/2019.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

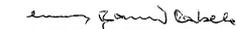
Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/012/2019

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

PROCESSO Nº	RESOLUÇÃO	EMENTA
05.940/2019	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0212/2019	Homologa o Reconhecimento do Diploma de Mestre em Saúde Pública, expedido pela Universidade Americana – Faculdade de Post-Graduação, da requerente Maria Liduína Gadelha Smeets, e dá outras providências.
03.027/2019	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0213/2019	Aprova o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física, e dá outras providências.
03.660/2019	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0214/2019	Aprova o Regimento do Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia em Saúde, e dá outras providências.
06.191/2019	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0215/2019	Aprova o Projeto Pedagógico Curricular – PPC do Curso de Bacharelado em Agronomia do Câmpus IV, e dá outras providências.
06.590/2019	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0216/2019	Aprova a criação do programa de Acompanhamento Acadêmico do Discente da Graduação – PRAADIS no âmbito da UEPB, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/>

institucional/conselhos-superiores/, conforme Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de julho de 2019.

RESENHA/UEPB/GR/0044/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
01.535/2019	Fredlúcio Maurício Rodrigues de Sa	1.06313-0	Contrato Administrativo (0735/2019) – Auxiliar Técnico; Regime de trabalho T30; Período de 01/07/2019 a 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
05.447/2019	Jefferson Felipe Silva de Lima	7.29257-3	Aditivo (Contrato 0256/2019 – Professor Substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
05.447/2019	Angélica Felix Medeiros	7.29414-5	Aditivo (Contrato 0500/2019 – Professora Substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2019.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
04.848/2019	Emanuelle Silva de Melo	1.29382-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
04.853/2019	Kelly Soares Farias	1.29364-7	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
05.664/2019	Midinaí Gomes Bezerra	4.02629-0	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.221/2019	Andreino da Silva	8.02646-4	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.539/2019	Washington Miguel de Moraes	1.02846-8	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.787/2019	Thayná Analy Teodosio Ferreira	1.06253-9	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
05.359/2019	Igor Figueiredo Pereira	1.29235-0	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
05.438/2019	Alex do Nascimento Alves	1.29040-1	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
05.570/2019	Ana Priscila Lima de Farias Freitas	1.29232-0	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
05.762/2019	Lais de Melo Barbosa	1.06258-7	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei 9.784/99, Art. 48/49; Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
05.751/2019	Fúlvio Rodrigo Ferreira	1.06262-8	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
06.017/2019	José Vanderley do Nascimento Silva	8.06272-0	Retroativo de gratificação de Doutorado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
01.842/2019	Ivana Lorena de Oliveira Nicácio	8.02755-5	Retirada de gratificação de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/9
05.662/2019	Jacinto Rômulo Guedes de Paiva	4.01905-9	Retirada de gratificação de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/9

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2019.

RESENHA/UEPB/GR/0045/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
13.495/2018	Liliane de Jesus Silva Lourenço	1.01827-2	0513/2019	Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
01.223/2019	Nicéja Elói de Sousa Guimarães	1.01854-0	0512/2019	Redução de carga horária, em cinquenta por cento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/05/2019 a 17/05/2020, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
01.842/2019	Ivana Lorena de Oliveira Nicácio	8.02755-5	0508/2019	Afastamento integral, para cursar mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - Natal, a contar da data de publicação desta portaria a 28/02/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
06.355/2019	Lourivaldo Mota Lima	1.21194-3	0511/2019	Afastamento integral, para participação no 27th IUGG General Assembly em Montreal - Canadá, pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 07/07/2019 a 19/07/2019, com ônus CNPq.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
06.559/2019	Francisco de Assis Rodrigues Pereira	1.01776-4	0514/2019	Afastamento integral, para participação no International conference on clay science and technology (EUROCLAY 2019) – Paris - França, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 28/06/2019 a 07/07/2019.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; Resolução/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
03.115/2019	Clebiane Ferreira dos Santos	8.02672-8	0501/2019	Remoção, no interesse da administração, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCTS – Câmpus VIII para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTCI – Câmpus I.	Art.34, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.
05.594/2019	Celeide Maria Belmont Sabino Meira	1.21483-7	0505/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
05.515/2019	Glauber Fernandes Vieira de Figueiredo	4.01930-0	0506/2019	Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 24/07/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017.
05.516/2019	Márlia Silva de Bessa	4.02703-4	0507/2019	Prorrogar a cessão da servidora ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 03/07/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017.
06.323/2019	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	5.24811-1	0510/2019	Autorizar a cessão do servidor ao Governo do Estado da Paraíba para desenvolver atividades no Conselho Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Decreto nº 37.242 de 17/02/2017; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
01.535/2019	Fredlúcio Maurício Rodrigues de Sa	1.06694-0	0518/2019	Exoneração de cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, do Centro de Educação – CEDUC – Câmpus I, a partir de 01/07/2019.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
04.295/2019	Maria de Fátima Agra Lucas	1.04543-1	0504/2019	Exoneração do cargo em comissão – ASSESSORA JURÍDICA, símbolo NAT-1, da Procuradoria Geral – PG – Câmpus I.	Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003.

06.205/2019	Jose Clebson de Souza Medeiros	1.02018-8	0502/2019	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Fisioterapia – CCBS – Câmpus I.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
06.205/2019	Jose Clebson de Souza Medeiros	1.02018-8	0503/2019	Afastamento integral, para cursar mestrado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB – João Pessoa, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/07/2019 a 30/06/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
05.291/2019	Caio César Ferreira Gonçalves	1.06314-3	0519/2019	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.207/2019	Yang Medeiros Cardoso	1.01751-9	0482/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.603/2019	Karen Ohana de Sousa Araújo	1.05540-0	0509/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Enfermagem – CCBS – Câmpus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.957/2019	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	1.02858-8	0515/2019	Exoneração do cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP – Câmpus I.	Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003.
06.957/2019	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	1.02858-8	0517/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.876/2019	Noemia Climitino Leite	4.02667-3	0500/2019	Retificar o número do processo, referente ao retroativo de gratificação de mestrado, publicado no DOE, por meio da RESENHA/UEPB/GR/0039/2019, na data de 12/06/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de julho de 2019.

Prof. Antonio Cukier Rangê Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 841

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo nº 0010192-4/2019, que trata da omissão nas prestações de contas dos Programas Federais PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018 e PNAE 2018 da EEEF JOAO URSULO, na cidade de Santa Rita, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 842

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo nº 0010027-1/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa PNAE 2018 e PDDE MAIS EDUCAÇÃO, da EEEF ANTONIO BENVINDO, em Guarabira, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 843

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo nº 0010034-8/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa PDDE BASICO 2018 da EEEF PEDRO TERTO DA CUNHA, em Cacimba de Dentro, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 844

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo nº 0010025-8/2019, que trata da omissão na prestação de contas dos Programas PDDE BASICO 2018 e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018, da EEEF PERILO DE OLIVEIRA, em Cacimba de Dentro, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 845

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº

58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo nº 0010028-2/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa PDDE BASICO 2018 da EEEF PE. GERALDO DA SILVA PINTO, em Solânea, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 846

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo nº 0014122-1/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018, PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018 e PDDE BÁISCO 2018, da EEEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, na cidade de Lagoa Seca, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 847

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes nos Processos Inicial n. 0010435-4/2019 e Processo de Instrução n. 0014117-5/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018, PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018 e PDDE BÁISCO 2018, da EEEF MONTE SANTO, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 848

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo Inicial n. 0010430-8/2019 e Processo de Instrução n. 0014116-6/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018, PDDE BÁISCO 2018, da EEEF JOSE MIGUEL LEÃO, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 849

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo Inicial n. 0010315-1/2019 e Processo de Instrução n. 0014120-8/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018, da EEEFM JOANA EMILIA, na cidade de Fagundes, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 850

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constante no Processo n. 0010022-5/2019, que trata da omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018, da EEEFM AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, na cidade de Cacimba de Dentro, pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

Portaria nº 851

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constante no Processo n. 0010318-4/2019, que trata da omissão na prestação de conta dos Programas Federais PDDE BÁSICO 2018 e PNAE 2018, da EEEFM EUCLIDES MOUZINHO SANTOS, na cidade de Algodão de Jandaira, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 852

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº



LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constante no Processo n. **0010178-8/2019**, que trata da omissão na prestação de conta dos Programas Federais **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, da **EEEF DR. OTAVIO NOVAIS**, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 853

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n. **0026755-7/2018**, que tem como objetivo investigar denúncia de comportamento inadequado por parte do gestor da ECI MESTRE JULIO SARMENTO, na cidade de Souza, pertencente à circunscrição da 10ª GRE.

Portaria nº 854

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n. **0010116-0/2018**, a omissão dos Programas PNAE 2018 da EECI HELITON SANTANA, na cidade de Santa Rita, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 855

João Pessoa, 05 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo n. **0010378-1/2019**, a omissão dos Programas PDDE BÁSICO 2018 e PDDE/MAIS EDUCAÇÃO 2018 da EEEF DEP. PDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, na cidade de Juazeirinho, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 856

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0010124-8/2019** e **Processo de Instrução n. 0014196-3/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018 pertencente a EEEF JOAO DA CUNHA VINAGRE, na cidade do Conde, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 857

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0010126-1/2019** e **Processo de Instrução n. 0014189-5/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018 pertencente a EEEF JOAO XXIII, na cidade de Cabedelo, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 858

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0010121-5/2019** e **Processo de Instrução n. 0014194-1/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2018 pertencente a EEEF MACHADO DE ASSIS, na cidade de Santa Rita, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 859

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0013190-5/2019**, aberto para apurar a ocorrência de furtos ocorridos no veículo pertencente à SEECT/PB.

Portaria nº 860

João Pessoa, 06 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0012251-2/2019**, que trata de denúncias acerca de supostos problemas encontrados na merenda escolar da ECI Severino Cabral, localizada no município de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 861

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0028436-5/2018** Processo de Instrução nº **0030770-8/2018**, no tocante a Ex-Servidora **NISIA MARIA FERNANDES**, matrícula nº **180.392-1**, tendo em vista que a mesma foi exonerada do cargo comissionado, conforme o ato normativo de n. 2.589 publicado no D.O.E em 19/07/2018, inexistente possibilidade jurídica para aplicação da penalidade de Destituição de Cargo em Comissão, com o Art. 116 inciso IV da LC nº 58/2003, sendo imperioso ressaltar a necessidades de renovação da aplicação do disposto nos Arts. 124 e 125 desta mesma Lei Complementar.

A remessa dos autos para julgamento ao Secretário de Educação, nos termos do art. 154 da LC 58/2013.

Portaria nº 862

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010044-0/2018** e **Processo de Instrução n. 0015872-5/2018**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores **EDILEIDE XAVIER D EOLIVEIRA**, matrícula n. 184.360-5 e **LUCIANNE VASCONCELOS DE QUEIROZ**, matrícula n. 693.166-9, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 863

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0015041-2/2018** e **Processo de Instrução n. 0016803-0/2018**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores **JEANE ALVES DE MACHADO**, matrícula n. 134.738-1 e **PATRICIA DE MEDEIROS MARINHO**, matrícula n. 178.678-4, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 864

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0019263-3/2018** e **Processo de Instrução n. 0026197-7/2018**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, as servidoras **RISOLANIA CIRILO DA SILVA**, matrícula n. 609.256-7 e **MARIA DE CARMO FLORIANO PEREIRA**, matrícula n. 184.641-8, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 865

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0025502-5/2018**, **002558891-7/2018** e **Processo de Instrução n. 0001631-2/2019**, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o Art. 116, inciso I, a servidora **FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 182.869-0, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 866

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Aplicar aplicação da Penalidade de **EXTINÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com fulcro no Art. 116, inciso III, c/c a Lei Estadual n. 10.293/2014, em seu Art. 10 inciso IV, a servidora **SEVERINA REGIS BARBOSA DE FRANÇA**, matrícula 692.061-6, bem



como das consequências e restrições decorrentes dos deveres da tal punição, nos termos dos Art. 106, incisos I, II e IX, incidência nas proibições contidas no Art. 107, incisos XV e XVII, e consequentemente, pratica das condutas previstas no Art. 120, inciso V, todos da Lei Complementar n. 58/2003, bem como **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0015143-5/2018**, Processo de Instrução n. **0016864-7/2018**, instaurado em face do ex-servidor **JOSE FERNANDO OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula n. 182.876-2, tendo em vista que o mesmo já se encontra afastado de aplicação da penalidade de **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**, previsto no inciso V do Art. 116 da LC n.º 58/2003;

A remessa dos autos para julgamento ao Secretário de Educação, nos termos do Art. 154 da LC 58/2003.

Portaria n.º 867 João Pessoa, 06 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0019247-5/2018** e Processo de Instrução n.º **0023242-4/2018**, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o Art. 116, inciso I, a servidora **GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 169.259-3, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria n.º 877 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0033218-8/2018** Processo de Instrução n.º **0000457-7/2019**, em face dos (das) servidores (as) **CARLOS ANTONIO GONÇALVES**, matrícula n. 181.163-1, haja vista ter ocorrido a prescrição, considerando-se a data que o fato se tornou conhecido foi em 25/09/2018 e a abertura deste Processo Administrativo ocorreu em 17/01/2019, sendo assim decorreu o prazo prescricional para aplicação de **ADVERTÊNCIA**, previsto no Art. 116 inciso I, conforme descrito no Art. 130, inciso III, § 1º, 3º e 4º, além do que, o indicado não possui vínculo empregatício com o Governo do Estado da Paraíba, pois foi exonerado de ofício em 11/10/2016, conforme publicado em D.O.E.

Portaria n.º 878 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0008037-0/2018** e Processo de Instrução n.º **0002614-4/2019**, em face dos(das) servidores (as) **LILIANE CRISPIM DE SOUZA SAORES**, matrícula n.º 637.512-0 e **FABIANA DA SILVA MACENA**, matrícula n. 184.190-4, haja vista ausência de provas que comprove as acusações constantes nas denúncias, considerando que não foram encontrados indícios de prática delituosa, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria n.º 879 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0027910-1/2018** e Processo de Instrução n.º **0002590-7/2019**, em face dos(das) servidores (as) **ARTHUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS**, matrícula n.º 176.997-9, haja vista ausência de provas que apontem que o mesmo deixou de cumprir com as suas obrigações laborais ou tenha cometido faltas injustificáveis, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

Portaria n.º 880 João Pessoa, 07 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0029172-3/2018** e Processo de Instrução n.º **00030050-3/2019**, em face do (a) servidor (a), **EVA MARCIA DIAS**, matrícula n.º 186.136-1, haja vista que não há possibilidade jurídica para aplicação de penalidade, pois a mesma optou por um dos vínculos, conforme o disposto no Art. 37, inciso XVIm alínea "a", da CF/98, como também requereu licença sem vencimento de um dos cargos que exercia junto a Prefeitura Municipal de de Monte Horebe-PB, com base na Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria n.º 881 João Pessoa, 07 de junho 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo **0013690-1/2019**, que tem por objetivo apurar denúncias de comportamento inadequado por parte da EEEF JOAO CAVALCANTE SULA, na cidade de Boa Ventura, o servidor **EGÍDIO XAVIER DIAS**, matrícula n. 173.916-6.

Portaria n.º 883 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial **000015-6/2019**, que tem por objetivo apurar denúncias de suposto assédio sexual e pedofilia praticados por servidor do quadro da EEEFM PROFª. LILIOSA DE PAIVA LEITE, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 884 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores, **CLÁUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **ISLAINE RIBEIRO DE SANTANA**, matrícula n.º 607.760-9 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula n.º 179.248-2, para, presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no processo inicial n.º **0012072-3/2019**, que tem por objetivo requerer a mudanças ocorridas no âmbito da ECIT FRANCISCA PESSOA DE BRITO, na cidade de Araçagi, pertencente a circunscrição da 2º GRE.

Portaria n.º 885 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no processo 0010401-6/2019, que trata de omissão na prestação de contas do programa Mais Educação 2018 da EEEF Anita Garibaldi, localizada no município de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 886 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n.º 84.061-1, **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n.º **0010143-0/2019** e Processo de Instrução n.º **0014204-2/2019-6/2019**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018**, **PDDE BÁSICO 2018** e **PNAE 2018**, pertencente a EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, localizada na cidade de Bayeux, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria n.º 887 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Administrativo Disciplinar n.º **0010535-5/2018**, Processo de Instrução n.º **0015839-8/2018** e Processo Apenso n.º **0001599-6/2019**, instaurado em face dos servidores **MARISTELA CHAGAS DOS SANTOS SIMOES**, matrícula n. 163.798-3, e **EVERTON LINDENBERG TORRES VALDEVINO**, matrícula n. 173.138-6, tendo em vista que, após revisão da documentação constante no processo, comprovou-se que os referidos servidores realizaram a prestação de contas do Programa Mais Educação 2017 em tempo hábil, não havendo punibilidade.

Portaria n.º 888 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Administrativo Disciplinar n.º **0002102-5/2018** e Processo de Instrução n.º **0032873-5/2018**, instaurado para apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas por servidor público lotado na Gerência Executiva de Ensino Profissionalizante (GEEP/PRONATEC/SEECT-PB) considerando que não foram encontrados indícios que comprovassem a prática de assédio moral e/ou desrespeito contra servidores público estaduais.

Portaria n.º 889 João Pessoa, 12 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º **0019183-4/2018** e Processo de Instrução n.º **0023912-8/2018**, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, aos servidores, **MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA**, matrícula n.º 613.761-0, e **HAMONNY ANGELA DE MACÊDO**, matrícula n.º 183.784-2, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 58/2003, tendo em vista que o fato, objeto deste presente Processo Administrativo, tornou-se conhecido em 17/05/2018, e a abertura do presente feito ocorreu em 02/09/2018, sendo assim, mesmo tendo ocorrido a exoneração de ofício da referida no dia 27/03/2018, conforme publicado no D.O.E., mesma sofrerá a penalidade aqui mencionada, pois não decorreu o prazo prescricional de 180 dias previsto no Art. 130, inciso III.

Portaria n.º 891 João Pessoa, 12 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TEC-



NOLOGIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta na Sindicância Investigativa no Processo Inicial n. **011333-2/2018** e Processo de Instrução n. **0016892-8/2018**, resolve:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 05(cinco) dias** em desfavor do servidor **ANTONIO SILVANO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n. 101.460-9, com base art. 119 § 2º, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, III, IX c/c o Art. 107, inciso III, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

Portaria nº 921

João Pessoa, 03 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Resultado Final da Seleção de 280 Estudantes Classificados e Suplentes para Intercâmbio Internacional dentro do Programa “Gira Mundo /Edital 005/2019”, supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – ARGENTINA

1º GRE (JOÃO PESSOA)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
ANA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Professora Antonia Rangel de Farias	251,67	CLASSIFICADO	
ANNA LUIZA ARAUJO EVARISTO DE SOUZA	01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	251,33	CLASSIFICADO	
MARIA EDUARDA SANTOS DE AZEVEDO	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Professora Antonia Rangel de Farias	248,33	CLASSIFICADO	
ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	242,33	CLASSIFICADO	
NEVALDO LINHARES LIMA JUNIOR	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	239,00	CLASSIFICADO	
ZEYNIELLE CORDEIRO GUEDES	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Olivina Olivia Carneiro da Cunha	236,33	CLASSIFICADO	
JAELLEN DO NASCIMENTO COSTA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Olivina Olivia Carneiro da Cunha	233,33	1º SUPLENTE	
JOÃO VICTOR SILVA GOMES	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Presidente João Goulart	228,00	2º SUPLENTE	
1º GRE (DEMAIS CIDADES)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
MARIALICE MARTINS DA SILVA FREITAS	01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles	245,33	CLASSIFICADO	
MARCELO MOURA MONTENEGRO NETO	01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	226,67	CLASSIFICADO	
SAMARAH RANGEL TOMAZ	01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	226,33	CLASSIFICADO	
MARIA VANESSA DE LIMA FONTES	01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles	218,33	CLASSIFICADO	
CAMILLY SOUZA FERREIRA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Paulo de Franca	211,33	1º SUPLENTE	
2º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
KAYLANE PEREIRA DOS SANTOS	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Luena	256,67	CLASSIFICADO	
SAMARA LETÍCIA NASCIMENTO GALDINO DA COSTA	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Efigenio Leite	242,00	CLASSIFICADO	
ANA CAROLINE CORREIA DE MELO	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Silvio Porto	225,67	1º SUPLENTE	
3º GRE (CAMPINA GRANDE)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
EMANUELY VALESKA DOS SANTOS BATISTA	03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmídio Viana Correia	244,67	CLASSIFICADO	
GABRIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande	228,33	CLASSIFICADO	
REBECCA GALDINO AMANCIO	03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande	220,67	CLASSIFICADO	
RAYLLA BRASILEIRO FERREIRA	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Solon de Lucena	219,33	CLASSIFICADO	
ERIVALDO JANUARIO NASCIMENTO	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Nezinha Cunha Lima	209,33	1º SUPLENTE	
PABLO KAIK DA COSTA BERNARDINO	03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Antonio Galdino Filho	206,00	2º SUPLENTE	
3º GRE (DEMAIS CIDADES)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
EMERSON DOS SANTOS CAVALCANTE	03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra	245,00	CLASSIFICADO	
GUSTAVO DOS SANTOS SOARES	03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Maria Jose de Souza	241,00	CLASSIFICADO	
FRANCIELE MARCELA SANTOS ALCANTARA	03º GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys	234,00	1º SUPLENTE	
4º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
HELLEN RAYANNE COSTA SANTOS	04º GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos	241,33	CLASSIFICADO	
JOYCE BARBOSA MONTEIRO	04º GRE (Cuité) - EEEFM Iolanda Tereza Chaves Lima	234,33	CLASSIFICADO	
GINO SILVA DOS SANTOS	04º GRE (Cuité) - EEEFM Felipe Tiago Gomes	211,33	SUPLENTE	
LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	04º GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos	205,00	SUPLENTE	
5º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
ALESSANDRA DE FÁTIMA BORGES PORTO DE FARIAS	05º GRE (Monteiro) - EEEFM Juarez Maracajá	253,00	CLASSIFICADO	
ISIS KAMILLE ROSAS DE LIMA	05º GRE (Monteiro) - EEEFM Prof Jose Gonçalves de Queiroz	238,33	CLASSIFICADO	
EZEQUIEL DE FARIAS RAMOS	05º GRE (Monteiro) - EEEFMairo Aires Caluete	227,00	1º SUPLENTE	
6º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
ERIKA SABRINA DO RÉGO BERNADO	06º GRE (Patos) - EEEFM Sebastiao Guedes da Silva	258,00	CLASSIFICADO	
ISABEL JHENNIF SOUZA NASCIMENTO	06º GRE (Patos) - EEEFM Auzair Lacerda	250,33	CLASSIFICADO	
JAMILY SILVA DE SOUSA	06º GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira	234,67	1º SUPLENTE	
MAYARA EXPEDITA TAVARES GUEDES	06º GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira	227,00	2º SUPLENTE	
7º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
DANIELLY DO NASCIMENTO LEITE	07º GRE (Itaporanga) - EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	237,67	CLASSIFICADO	
MAYSA VITÓRIA TERTULIANO DE SOUSA	07º GRE (Itaporanga) - Ecit Itaporanga	203,33	CLASSIFICADO	
8º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
WILLYNN MIRTILLA DA SILVA RODRIGUES	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	248,33	CLASSIFICADO	
FELIPE VIEIRA ROSENDO	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	246,00	CLASSIFICADO	
ANDRÉ LUIS BRAGA DA SILVA	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	238,00	1º SUPLENTE	
FRANCIELY DA SILVA ARAUJO	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	225,00	2º SUPLENTE	
9º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
RAMILLY RANNA DA SILVA ALBUQUERQUE	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	230,00	CLASSIFICADO	
LETICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM Profª Francisca Fonseca Matias	228,67	CLASSIFICADO	
JOSÉ AUGUSTO VERÍSSIMO BARROSO	09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO	220,00	1º SUPLENTE	
10º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
MARIA EDUARDA NOGUEIRA DE SOUSA	10º GRE (Souza) - Ecit Souza	246,33	CLASSIFICADO	
JOYCE RUFINO DE SOUSA	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmiento	243,00	CLASSIFICADO	
WYGNNA MILLENY LETTE DE ALMEIDA	10º GRE (Souza) - Ene Jose de Paiva Gadelha	221,33	1º SUPLENTE	
JOSYEL GOMES DA SILVA	10º GRE (Souza) - Ecit Souza	205,00	2º SUPLENTE	
LOHANNA SIQUEIRA FLOR DA SILVA	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmiento	241,67	VAGA REMANESCENTE DA 1ª GRE	
11º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
ANNA CAROLINE GONZAGA ROQUE	11º GRE (Princesa Isabel) - EEEFN Gama e Melo	196,00	CLASSIFICADO	

De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação; do edital 005/2019

12º GRE

Nome	Escola	Nota Final	Situação	
NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	12º GRE (Itabaiana) - EEEFM Luiz Gonzaga Burity	256,00	CLASSIFICADO	
WICTOR SEVERINO DA COSTA SILVA	12º GRE (Itabaiana) - EEEFM Manoel Avelino de Paiva	250,00	CLASSIFICADO	
LAÍSSA HELOISA SOUSA SILVA	12º GRE (Itabaiana) - EEEFM Otavia Silveira	229,00	1º SUPLENTE	
13º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
KALIANE PEREIRA DA SILVA	13º GRE (Pombal) - EEEFM Francisco de S Cavalcante	211,33	CLASSIFICADO	

De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação; do edital 005/2019

14º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
GABRYELLE FELIX DA SILVA	14º GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa	254,67	CLASSIFICADO	
APARECIDA VITORIA VENCESLAU DA SILVA	14º GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa	244,00	CLASSIFICADO	
IASMIM LIMA DIAS DA SILVA	14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C.de Albuquerque	239,00	VAGA REMANESCENTE DA 13ª GRE	
MARIA CLARA FREIRE GONÇALVES	14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C.de Albuquerque	229,33	1º SUPLENTE	

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – CANADÁ

1º GRE (JOÃO PESSOA)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
RHEYNAN RENNATO MONTEIRO DA SILVA	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	284,67	CLASSIFICADO	
DIOGO DOMINGUES LIMA	01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	283,33	CLASSIFICADO	
VINICIUS DOS SANTOS NEVES	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	282,00	CLASSIFICADO	
GLENDIA TARGINO DA SILVA SILVA	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	281,33	CLASSIFICADO	
AEDSON SILVA DE LIMA	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	280,00	CLASSIFICADO	
VICTOR SILVA MARQUES DOS SANTOS	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	277,33	CLASSIFICADO	
ANNE KAROLINE DE SOUZA ALMEIDA	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	274,67	CLASSIFICADO	
MARIANA OLIVEIRA MARIANO DA SILVA	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	274,00	CLASSIFICADO	
IARA MARIANNA SUASSUNA SANTOS	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	272,67	CLASSIFICADO	
MARIA CLARA PEREIRA CARVALHO	01º GRE (João Pessoa) - EneProf Maria do Carmo de Miranda	272,33	CLASSIFICADO	
WILLIAM PEDRO DA COSTA SILVA	01º GRE (João Pessoa) - Lyceu Parahyba	272,33	CLASSIFICADO	
GABRIEL LEONARDO LIMA	01º GRE (João Pessoa) - Instituto de Educacao da Paraíba (Iep)	272,00	CLASSIFICADO	
ERIK DOS SANTOS CARNEIRO DE SOUZA	01º GRE (João Pessoa) - Centro ProfisDepAntonio Cabral	271,33	CLASSIFICADO	
MARIA GABRIELA DE LIMA SILVA	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	270,33	CLASSIFICADO	
GABRIEL SILVA MARQUES DOS SANTOS	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	270,33	CLASSIFICADO	
SOFIA VITÓRIA CAVALCANTE DE PONTES	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	270,00	CLASSIFICADO	
NATHALLIA DA SILVA SOUSA	01º GRE (João Pessoa) - Instituto de Educacao da Paraíba (Iep)	269,33	CLASSIFICADO	
LAYSE SALES DANTAS	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Papa Paulo VI	269,00	CLASSIFICADO	
JULIA INÊS ARAUJO DE SANTANA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Joao Roberto Borges de Souza	266,33	CLASSIFICADO	
DANILO COSTA GOIS	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	265,67	CLASSIFICADO	
ANA BEATRIZ SANTOS FERREIRA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Compl Luis Ramalho	264,33	CLASSIFICADO	
ALESSANDRA CAMILA BRITO SILVA DE SOUZA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Con Francisco Gomes de Lima	264,00	CLASSIFICADO	
ARTHUR AUGUSTO NUNES VIEIRA	01º GRE (João Pessoa) - CcecaSesquicentenario	263,67	CLASSIFICADO	
YASMIN KIMBERLY CARNEIRO BRANDÃO	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Con Francisco Gomes de Lima	261,67	CLASSIFICADO	
JONATHAN EMÍDIO HAWLEY	01º GRE (João Pessoa) - Lyceu Parahyba	261,33	1º SUPLENTE	
1º GRE (DEMAIS CIDADES)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
LUAN HENRIQUE DE SOUZA MIRANDA	01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	287,33	CLASSIFICADO	
ELIANA AZEVEDO DE CARVALHO	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Joao da Cunha Vinagre	279,67	CLASSIFICADO	
BRUNO EDUARDA MARTINS CABRAL REGO BARROS	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante	266,33	CLASSIFICADO	
LÍDIA ATAÍDE DE ARAUJO SILVA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante	261,33	CLASSIFICADO	
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfAntonio Gomes	255,00	CLASSIFICADO	
JAMILY DA SILVA BARROS	01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	249,67	CLASSIFICADO	
DOUGLAS DE OLIVEIRA MACÉDO	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Mons Odilon Alves Pedrosa	248,00	CLASSIFICADO	
JANILSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR	01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	246,33	CLASSIFICADO	
NAAMAATÁLIA LIRA JÚLIO	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfªAuricélia Maria da Costa	245,33	CLASSIFICADO	
LAYS NICOLLI ALVES DE ARAUJO	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Gentil Lins	245,00	CLASSIFICADO	
ERTHON SOARES DE MELO	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Campo de Semetes e Mudaz	240,67	CLASSIFICADO	
RAFAEL PEDRO DE OLIVEIRA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Paulo de Franca	240,67	CLASSIFICADO	
CAMYLLY VASCONCELOS DO NASCIMENTO	01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles	238,00	CLASSIFICADO	
JONATHA FERREIRA DOS SANTOS	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante	238,00	CLASSIFICADO	
MARIA BEATRIZ FORMIGA NASCIMENTO	01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles	235,00	CLASSIFICADO	
EDGAR LAURENTINO DA SILVA JUNIOR	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Carlos Chagas	233,33	CLASSIFICADO	
SABRINA LIMA PEREIRA	01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles	231,33	CLASSIFICADO	
VALÉRIA KELLYNE DOS SANTOS BATISTA	01º GRE (João Pessoa) - EteEreñice Cavalcante Fideles	230,33	CLASSIFICADO	
PABLO CRISTIAN FERREIRA DE LIMA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Pedro Americo	261,33	1º SUPLENTE	
2º GRE				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
LARISSA SOUSA BARBOSA ARAUJO	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima	272,00	CLASSIFICADO	
THIAGO DA SILVA SOUZA	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Benjamin Maranhao	266,33	CLASSIFICADO	
LALLESKA BLUNELLY XAVIER RAMALHO	02º GRE (Guarabira) - EEEF John Kennedy	262,33	CLASSIFICADO	
MARIA VICTORIA MARCELINO DE ARAUJO	02º GRE (Guarabira) - Ecit Guarabira	253,00	CLASSIFICADO	
LARYSSA BALBINO DE FONTES	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima	245,33	CLASSIFICADO	
MAINA SILVA DE CASTRO	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima	245,00	CLASSIFICADO	
ALEX MARTINS DOS SANTOS	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima	244,67	CLASSIFICADO	
JOSÉ ALMIR BERNARDO DE FONTES	02º GRE (Guarabira) - EEEF John Kennedy	244,33	CLASSIFICADO	
CAMILLA COSTA	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Benjamin Maranhao	244,00	CLASSIFICADO	
AMAURY AUTORY MARQUES DA COSTA	02º GRE (Guarabira) - EEEF MonsWalfredo Leal	243,67	CLASSIFICADO	
HERICK SOARES DOS SANTOS	02º GRE (Guarabira) - Ecit Guarabira	240,33	CLASSIFICADO	
DEBORA DE FREITAS PESSOA	02º GRE (Guarabira) - Ecit Guarabira	237,67	CLASSIFICADO	
CAMILA GEOVANA PEREIRA RIBEIRO	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Jose Rocha Sobrinho Ceps Bn-1	235,33	CLASSIFICADO	
SABRYNA JORDANA VIEIRA BASTOS	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima	233,00	CLASSIFICADO	
GUILHERME MORAES DE LIRA	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Prof JOSE SOARES DE CARVALHO	230,00	1º SUPLENTE	
SARA DE LIMA FERREIRA	02º GRE (Guarabira) - EEEFM Dr Alfredo Pessoa de Lima	230,00	2º SUPLENTE	
3º GRE (CAMPINA GRANDE)				
Nome	Escola	Nota Final	Situação	
ELLYNN ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmídio Viana Correia	286,67	CLASSIFICADO	
SABRINA BARBOSA DA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral	283,33	CLASSIFICADO	
YNGRID MIKHAELLY LOURENÇO DE ARAUJO	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. D'Hortensio de Sousa Ribeiro	281,67	CLASSIFICADO	
THAYNÁ SOUTO BARBOSA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. D'Hortensio de Sousa Ribeiro	272,00	CLASSIFICADO	
ARYEL DE SOUZA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Prof Raul Cordula	270,33	CLASSIFICADO	
JOYCE LIMA AVELINO	03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmídio Viana Correia	270,33	CLASSIFICADO	
RILARY FERREIRA ALVES DA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. D'Hortensio de Sousa Ribeiro	269,67	CLASSIFICADO	
ATYLLA FORTALEZA BARBOSA	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Solon de Lucena	265,00	CLASSIFICADO	
THALLISON DINIZ RODRIGUES	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral	262,33	CLASSIFICADO	
ALINE SILVA CASTRO	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral	261,33	CLASSIFICADO	
MARIA EDUARDA DINIZ SOARES	03º GRE (Campina Grande) - EEEFM ProfAntonio Oliveira	260,67	CLASSIFICADO	
MAXY LAMARCA DE SOUZA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral	256,00	CLASSIFICADO	
LEANDRO EMANUEL DA NÓBREGA IRINEU	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. ProfItan Pereira	254,33	CLASSIFICADO	
PEDRO VINICIUS FERREIRA BRAZ	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. DeÉpido de Almeida	253,67	CLASSIFICADO	
THASSYTA ELIZABETE MARCELINO GOMES DA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. ProfItan Pereira	251,33	CLASSIFICADO	
ISABELLE LARISSA MATIAS SILVA SANTOS	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral	249,67	CLASSIFICADO	



Nome	Escola	Nota Final	Situação
3º GRE (DEMAIS CIDADES)			
GABRIELLE DA SILVA MACHADO	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Francisco A Silva	269,00	CLASSIFICADO
MATHEUS VÉRAS DINIZ	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Francisco Deodato do Nascimento	265,67	CLASSIFICADO
ARTHUR GONZAGA RIBEIRO	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Francisco e do Rego	256,00	CLASSIFICADO
BIANCA DE SOUSA CASTRO	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Francisco Deodato do Nascimento	238,33	CLASSIFICADO
RENNÂ OLIVEIRA DE MELO	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Marechal Almeida Barreto	234,33	CLASSIFICADO
CHARLES LUCIO BEZERRA DA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Francisco e do Rego	232,67	CLASSIFICADO
INGRIDE SOFIA MENDES DE CARVALHO	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Melquiades Vilar	228,33	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO COSTA DE FARIAS	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Alcides Bezerra	227,67	CLASSIFICADO
WESLEY RAMOS MATIAS	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Padre Hildon Bandeira	227,00	CLASSIFICADO
SAMUEL LUCAS OLIVEIRA DE FARIAS	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Melquiades Vilar	227,00	CLASSIFICADO
BRENDA HERBERTH MACEDO RAMOS	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Alcides Bezerra	227,00	CLASSIFICADO
ANA LUIZA DINIZ MIRANDA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Plínio Lemos	223,67	CLASSIFICADO
DAVI DIAS NETO	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Mons Jose da Silva Coutinho	222,33	CLASSIFICADO
LUCAS MEIRA ALVES	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Alcides Bezerra	222,33	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DE MELO SANTOS OLIVEIRA	03º GRE (Campina Grande) - EEE Fundamental e Médio Melquiades Tejo	222,33	1º SUPLENTE
4º GRE			
Nome			
GABRIEL MACHADO DE VASCONCELOS	04º GRE (Cuité) - E C I T Jomalista José Itamar da Rocha Cândido	281,67	CLASSIFICADO
MILENA DANIELLE MACÊDO BEZERRA	04º GRE (Cuité) - EEEF PROFESSOR LORDAO	262,33	CLASSIFICADO
NELSON PAULINO DA SILVA NETO	04º GRE (Cuité) - EEEF Orlando Venancio dos Santos	251,00	CLASSIFICADO
LAURA VIRGÍNIA FERREIRA VENÂNCIO	04º GRE (Cuité) - EEEF Orlando Venancio dos Santos	249,33	1º SUPLENTE
5º GRE			
Nome			
CAMARGO GONÇALVES MACIEL	05º GRE (Monteiro) - EEEIF Francisco de Assis Gonzaga	252,33	CLASSIFICADO
IVAN PINHEIRO PAIVA FILHO	05º GRE (Monteiro) - EEEIF Francisco de Assis Gonzaga	228,33	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR MORAES DE LIRA	05º GRE (Monteiro) - Eeit Serra Branca	223,33	SUPLENTE
6º GRE			
Nome			
YARLLISON DEIVID MARTINS SILVINO	06º GRE (Patos) - EEEF DrAntonio F Medeiros	286,00	CLASSIFICADO
PAULO ANTONIO MARTINS DA SILVA	06º GRE (Patos) - EEEF Inacio da Catingueira	264,00	CLASSIFICADO
RAISSA DA SILVA MARQUES	06º GRE (Patos) - EEEF Mons Manoel Vieira	262,33	CLASSIFICADO
ANDRESSA MEDEIROS DE ARAUJO	06º GRE (Patos) - EEM Profº Odilon de Figueiredo	260,33	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ COSTA SOUSA	06º GRE (Patos) - EEEF DrAntonio F Medeiros	254,67	DESCLASSIFICADO
De acordo com o item 2.1 f) Ter cursado o primeiro ano no Ensino Médio Regular, Normal Médio, Semiintegral, Integral ou Médio Integral Integrado à educação profissional das escolas públicas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba em 2018; do edital 005/2019			
7º GRE			
Nome			
LUANA SANTOS DO NASCIMENTO	06º GRE (Patos) - EEEF Pe Jeronimo Laurven	251,33	CLASSIFICADO
BIANCA DE MORAIS CARDOSO	06º GRE (Patos) - EEEF Mons Manoel Vieira	250,33	CLASSIFICADO
ANDRESSA MEDEIROS PESSOA	06º GRE (Patos) - EEEIF Serafco Nobrega	246,67	CLASSIFICADO
EVELLYN DE LIMA BATISTA FELIX	06º GRE (Patos) - EEEF Mons Manoel Vieira	246,33	CLASSIFICADO
FRANCYELLEN SOUSA SILVA	06º GRE (Patos) - Eeit Patos	244,67	SUPLENTE
8º GRE			
Nome			
DANNYEL RYENNCÉ DA SILVA LIMA	07º GRE (Itaporanga) - EEEF ADVOGADO NOBEL VITA	280,67	CLASSIFICADO
NATALIA DA CRUZ MEDEIROS	07º GRE (Itaporanga) - EEEF ADVOGADO NOBEL VITA	252,00	CLASSIFICADO
DEIVID GABRIEL DA SILVA LOPES PROCOPIO	07º GRE (Itaporanga) - EEM Adalgisa Teodilo da Fonseca	247,00	CLASSIFICADO
LEONARDO DEYVID BARBOSA SILVA	07º GRE (Itaporanga) - EEM Adalgisa Teodilo da Fonseca	245,67	CLASSIFICADO
SABRINA DUARTE PEREIRA	07º GRE (Itaporanga) - EEEFMI Padre Manoel Otaviano	237,33	1º SUPLENTE
9º GRE			
Nome			
LAVINYA LAURA VIEIRA DUTRA	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	272,00	CLASSIFICADO
JOAO RENATO CLEMENTINO FREIRE	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	262,33	CLASSIFICADO
RYAN MATIAS EVANGELISTA	08º GRE (Catolé do Rocha) - EEEF Obdulia Dantas	256,00	1º SUPLENTE
ELTON DE SÁ FIGUEIREDO	08º GRE (Catolé do Rocha) - EEEF Obdulia Dantas	250,00	2º SUPLENTE
10º GRE			
Nome			
MARIA EDUARDA DA SILVA MACIEL	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	271,67	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	262,33	CLASSIFICADO
JOSÉ HEBERTH OLIVEIRA DE SOUSA	09º GRE (Cajazeiras) - EEEF ELAINE SOARES BRASILEIRO	247,00	CLASSIFICADO
ELLORA PIETRA DE SOUSA SILVA	09º GRE (Cajazeiras) - EEEF Bonifacio Saraiva de Moura	242,00	CLASSIFICADO
LAVICK TAVARES DE OLIVEIRA	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	233,33	CLASSIFICADO
ADRYANN GUILHERME FERNANDES DE SOUSA	09º GRE (Cajazeiras) - EEEF CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	233,00	1º SUPLENTE
11º GRE			
Nome			
DANIEL DE OLIVEIRA SOUSA	10º GRE (Souza) - EEEF Dr Thomaz Pires	277,33	CLASSIFICADO
JOSE MIGUEL CLAUDINO RAMALHO	10º GRE (Souza) - Eeit Souza	267,67	CLASSIFICADO
ISABELLY MARIA NASCIMENTO SARMENTO	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmento	255,00	1º SUPLENTE
PALOMA RODRIGUES DE SOUSA	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmento	251,67	2º SUPLENTE
12º GRE			
Nome			
ANTONIO TORRES ROCHA	11º GRE (Princesa Isabel) - EEEF Jose Nominando	267,67	CLASSIFICADO
ELLYS REIJANY GOMES ALVES	11º GRE (Princesa Isabel) - EEEF Jose Nominando	256,67	CLASSIFICADO
MELQUI CÂNDIDO DE GOIS	11º GRE (Princesa Isabel) - EEEF Adriano Feitosa	249,67	1º SUPLENTE
JENNIFER ESTER DE OLIVEIRA LIMA	11º GRE (Princesa Isabel) - EEM D Arlinda P da Silva	209,00	2º SUPLENTE
13º GRE			
Nome			
ANNE GABRIELLE SANTOS DIAS	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Otavia Silveira	246,33	CLASSIFICADO
VIVIANE AVELINO MOTA LOURENÇO	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Luiz Gonzaga Burity	235,67	CLASSIFICADO
GABRIEL GUTIERREZ CORREIA	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Otavia Silveira	226,33	CLASSIFICADO
EWERTON LUCAS DE ANDRADE LEONARDO	12º GRE (Itabaiana) - EEEF DrAntonio Batista Santiago	224,67	CLASSIFICADO
TAIS NARA OLIVEIRA DA SILVA	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Teonas da Cunha Cavalcante	224,00	CLASSIFICADO
THIAGO DA SILVA VICENTE	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Maria Lins	214,00	1º SUPLENTE
14º GRE			
Nome			
PAULO ADELINO TRIGUEIRO	13º GRE (Pombal) - EEEF Arruda Camara	269,67	CLASSIFICADO
ÉLIDA BRAGA CAMINHO	13º GRE (Pombal) - EEEF Arruda Camara	258,00	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13º GRE (Pombal) - EEEF Monsenhor Vicente Freitas	253,33	1º SUPLENTE
15º GRE			
Nome			
RAUAN VIEIRA AMORIM	14º GRE (Mamanguape) - EEEF Ivan Richara Sobreira	261,33	CLASSIFICADO
LEVI MACIEL DE SOUZA	14º GRE (Mamanguape) - EEEF Henrique Fernandes de Farias	256,33	CLASSIFICADO
WENDELL MATHÉUS ARAUJO DOS SANTOS	14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C.de Albuquerque	236,33	CLASSIFICADO
DANIEL JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA	14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C.de Albuquerque	235,33	CLASSIFICADO
ANTONIO SERGIO TRAJANO DE CARVALHO	14º GRE (Mamanguape) - EEEF Alzira Lisboa	235,33	CLASSIFICADO
GUILHERME PESSOA DE ARAUJO	14º GRE (Mamanguape) - EEEF Alzira Lisboa	220,00	CLASSIFICADO
CLAUDIO CONRADO DOS SANTOS (foi na entrevista)	14º GRE (Mamanguape) - EEEF SENADOR RUI CARNEIRO	219,67	1º SUPLENTE

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019
RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – CHILE

Nome	Escola	Nota Final	Situação
1º GRE (JOÃO PESSOA)			
LARA GABRIELA COSTA BASTOS	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Profa Argentina Pereira Gomes	264,00	CLASSIFICADO
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	263,33	CLASSIFICADO
ANA CATARINA DANTAS SILVA	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Presidente João Goulart	259,67	CLASSIFICADO
ISADORA CANDIDO TAVARES	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	258,67	CLASSIFICADO
GIOVANNA MARIA LUCENA CAVALCANTE SIEBRA	01º GRE (João Pessoa) - CeccaSequicentenario	258,33	CLASSIFICADO
AMANDA VIEIRA RODRIGUES	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Con Francisco Gomes de Lima	257,33	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO DE MENDONÇA DAMASCENO	01º GRE (João Pessoa) - EEEF ProfªCelestinMalzac	254,33	CLASSIFICADO / VAGA REMANESCENTE DA 11º GRE
GLAUCIA ELLEN DE SOUSA FRANÇA	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Professora Antônia Rangel de Farias	245,33	1º SUPLENTE

Nome	Escola	Nota Final	Situação
1º GRE (DEMAIS CIDADES)			
EDUARDO ISMAEL DA CRUZ SABINO	01º GRE (João Pessoa) - EteEreem Cavalcante Fideles	252,00	CLASSIFICADO
ADRIELLY OHANA ALVES DE ASSIS	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Carlos Chagas	236,33	CLASSIFICADO
CLESIANE DA SILVA FRANÇA	01º GRE (João Pessoa) - EteEreem Cavalcante Fideles	234,67	CLASSIFICADO
CAROLINA DOS SANTOS SOARES	01º GRE (João Pessoa) - EteEreem Cavalcante Fideles	230,00	CLASSIFICADO
CARLOS VITOR NÓBREGA DA SILVA	01º GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Hélon Santana	229,67	1º SUPLENTE
FÁBIO GABRIEL VIEIRA DE FREITAS	01º GRE (João Pessoa) - EEEF Imaculada Conceicao	223,33	2º SUPLENTE
2º GRE			
Nome			
BRENA RAMOS JULIÃO	02º GRE (Guarabira) - EEEF Senador Humberto Lucena	246,33	CLASSIFICADO
ANDREZA CABRAL CALISTO DE OLIVEIRA	02º GRE (Guarabira) - EEEF Silvio Porto	228,67	CLASSIFICADO
GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	02º GRE (Guarabira) - Foi na entrevista	220,33	1º SUPLENTE
MAYARA SOARES TARGINO MUNIZ	MAYARA SOARES TARGINO MUNIZ (Foi na entrevista)	218,33	2º SUPLENTE
3º GRE (CAMPINA GRANDE)			
Nome			
NATHALIA SILVA SOUZA	03º GRE (Campina Grande) - EnePeEmido Viana Correia	232,00	CLASSIFICADO
JAINE LIMA GLASER	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida	228,00	CLASSIFICADO
RAFAEL GUSTAVO DINIZ SILVA	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Dom Luiz Gonzaga Fernandes	226,00	CLASSIFICADO
ALISON GABRIEL RAMOS DOS SANTOS COSTA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Escritor Virginius da Gama e Melo	225,00	CLASSIFICADO
CÁRIO SHERMANN SANTOS REZENDE	03º GRE (Campina Grande) - Eeit Campina Grande	224,67	1º SUPLENTE
GABRIEL CABRAL DA SILVA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Assis Chateaubriand	219,33	2º SUPLENTE
3º GRE (DEMAIS CIDADES)			
Nome			
EMILY VITÓRIA DE SALES ALCANTARA	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Joao Lelys	246,67	CLASSIFICADO
ALINE GUILHERME DE ALCANTARA	03º GRE (Campina Grande) - EEEF Joao Lelys	220,33	CLASSIFICADO
ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. Mons Jose da Silva Coutinho	214,33	1º SUPLENTE
4º GRE			
Nome			
ADELIZA DA COSTA SILVA	04º GRE (Cuité) - EEEF Felipe Tiago Gomes	260,00	CLASSIFICADO
MARIA CLARA CASADO DE FARIAS	04º GRE (Cuité) - EEEF PROFESSOR LORDAO	253,33	CLASSIFICADO
GUSTAVO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	04º GRE (Cuité) - EEEF Antonio Coelho Dantas	241,33	1º SUPLENTE
5º GRE			
Nome			
LEONARDO MEDEIROS BEZERRA	05º GRE (Monteiro) - EEEF Juarez Maracajá	258,67	CLASSIFICADO
MILENE NAYARA SILVA RIBEIRO	05º GRE (Monteiro) - EEEF Manoel Alves Campos	245,00	CLASSIFICADO
FERNANDO RAÍ CARDOSO FLORA	05º GRE (Monteiro) - EEEF Manoel Alves Campos	218,67	1º SUPLENTE
MARIA ROSA XAVIER LEITE DINIZ	05º GRE (Monteiro) - EEEF Senador Jose Gaudêncio	218,33	2º SUPLENTE
6º GRE			
Nome			
JOENICE DA SILVA OLIVEIRA	06º GRE (Patos) - EEEF Ezequiel Fernandes	269,33	CLASSIFICADO
JOAO VITOR DE SOUSA BRITTO	06º GRE (Patos) - EEEF Mons Manoel Vieira	253,33	CLASSIFICADO
7º GRE			
Nome			
JOÃO VITOR FERREIRA FILHO	07º GRE (Itaporanga) - EEEF OTAVIANO L DA SILVA	220,00	CLASSIFICADO
SAMUEL BARBOSA PEREIRA	07º GRE (Itaporanga) - EEEF JOAO DE S PRIMO	217,00	CLASSIFICADO
RENAN RODRIGUES PEREIRA	07º GRE (Itaporanga) - EEEF Josélita Brasileiro	212,67	1º SUPLENTE
EMILY RAWANA DOS SANTOS SILVA	07º GRE (Itaporanga) - EEM Adalgisa Teodilo da Fonseca	206,67	2º SUPLENTE
8º GRE			
Nome			
NAJARA BEZERRA ALVES	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	241,67	CLASSIFICADO
LUAN CANDIDO RAMALHO	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	232,33	CLASSIFICADO
MARILIA SOARES CARREIRO MAIA	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	231,00	1º SUPLENTE
JAYNNA MAIRA DE ARAUJO DA SILVA	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	230,33	2º SUPLENTE
9º GRE			
Nome			
GIOVANNA GONÇALVES DE SOUSA VERAS	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	259,00	CLASSIFICADO
ANA LAYZA ROLIM RAMALHO	09º GRE (Cajazeiras) - EEEF ELAINE SOARES BRASILEIRO	236,67	CLASSIFICADO
JOSEANE FERREIRA ANDRÉ	09º GRE (Cajazeiras) - EEEF ELAINE SOARES BRASILEIRO	224,33	1º SUPLENTE
DEBORA FERNANDES DA CRUZ	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	218,67	2º SUPLENTE
10º GRE			
Nome			
SILVESTRE COELHO DOS SANTOS COSTA	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmento	271,33	CLASSIFICADO
LAURA GABRIELE BENEVIDES PEREIRA	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmento	232,00	CLASSIFICADO
KAIJO HENRIQUE BARROS LUCENA	10º GRE (Souza) - EEM Mestre Julio Sarmento	229,67	1º SUPLENTE
11º GRE			
Nome			
ALEXSANDRA ROMANO DA SILVA	11º GRE (Princesa Isabel) - EEEF Jose Nominando	253,33	CLASSIFICADO
De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação; do edital 005/2019			
12º GRE			
Nome			
GRAZIELE DA SILVA NUNES	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Joao Ursulo	249,33	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA ROCHA	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Joao Ribeiro	227,67	CLASSIFICADO
CARLA GIOVANNA ALBERTINI DE SOUZA	12º GRE (Itabaiana) - EEEF Otavia Silveira	210,00	1º SUPLENTE
13º GRE			
Nome			
CARINA URTIGADA SILVA	13º GRE (Pombal) - EEEF Arruda Camara	230,67	CLASSIFICADO
JOÃO MARCOS DE SOUSA RODRIGUES	13º GRE (Pombal) - EEEF Monsenhor Vicente Freitas	208,00	CLASSIFICADO
14º GRE			
Nome			
ELVIS FREITAS DOS SANTOS MORENO	14º GRE (Mamanguape) - EEEF Professor Luiz Apriggio	253,67	CLASSIFICADO
LUCAS LUIS OLIVEIRA DA SILVA	14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C. de Albuquerque	236,67	CLASSIFICADO
DENIS LUCAS PEREIRA	14º GRE (Mamanguape) - EEEF Alzira Lisboa	231,00	1º SUPLENTE

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019
RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – COLÔMBIA

Nome	Escola	Nota Final	Situação
1º GRE (JOÃO PESSOA)			
AMANDA CHAGAS DOS SANTOS	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	265,67	CLASSIFICADO
LÍVIA SILVA VENCESLAU	01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	260,67	CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	01º GRE (João Pessoa) - EEM Prof Pedro Augusto Porto Caminha	253,00	CLASSIFICADO
LAYZA MARIA MELO DOS SANTOS	01º GRE (João Pessoa) - CeccaSequicentenario	250,67	VAGA REMANESCENTE DA 6º GRE
ANDREZA ISSY SILVA DE ARAUJO	01º GRE (João Pessoa) - Lycceu Paraibano	246,67	VAGA REMANESCENTE DA 13º GRE



DHÂNDARA LUTHIELLY FAUSTINO PLÁCIDO			
01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM ProfªLiliosa de Paiva Leite	231,67		2ª SUPLENTE
1ª GRE (DEMAIS CIDADES)			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
JAMILLY MARIA SOARES DOS SANTOS	01ª GRE (João Pessoa) - EteErenice Cavalcante Fideles	225,67	CLASSIFICADO
AMÓS SANTOS NASCIMENTO	01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	211,67	CLASSIFICADO
LUAN RAFAEL AIRES MARCAL	01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	203,00	1ª SUPLENTE
2ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
MARIA INGRID CONSTANTINO DA SILVA	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Governador Clovis Bezerra Cavalcanti	230,33	CLASSIFICADO
3ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019			
De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019			
3ª GRE (DEMAIS CIDADES)			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
ALYCIA CECÍLIA SOUZA DINIZ	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco A Silva	238,00	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA MICHELLY DA SILVA LOPES	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys	223,67	CLASSIFICADO / VAGA REMANESCENTE DA 3ª GRE
JARDEL EMANUEL DA SILVA MARTINS	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Francisco A Silva	222,33	CLASSIFICADO / VAGA REMANESCENTE DA 3ª GRE
ÁGABA PETRA SOARES SILVA DE BRITO	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys	217,00	1ª SUPLENTE
4ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
EMILAY LAVINE DE OLIVEIRA MARQUES	04ª GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos	283,33	CLASSIFICADO
EDUARDA MACEDO DANTAS	04ª GRE (Cuité) - EEEFM GRACILIANO FONTINI LORDAO	234,00	1ª SUPLENTE
5ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
THAINAR SILVA MARACAJÁ BARROS	05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Senador Jose Gaudêncio	220,33	CLASSIFICADO
6ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019			
7ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
TAMARA DA SILVA CIRILO	07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM Professora Adilina de Souza Diniz	208,67	CLASSIFICADO
8ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
JORDANIA OLIVEIRA SILVA	08ª GRE (Catolé do Rocha) - EscAgrotécnica do Cajueiro Campus Iv - Ulep	221,00	CLASSIFICADO
ANA KELLY DE SOUSA CANDIDO	08ª GRE (Catolé do Rocha) - EEEFM Obdulia Dantas	205,67	1ª SUPLENTE
9ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
LUANA GOMES DANTAS	09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	218,67	CLASSIFICADO
10ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAGÃO	10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmiento	234,67	CLASSIFICADO
MARIA HELENA ABRANTES ANDRADE	10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmiento	199,00	1ª SUPLENTE
11ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
KARLA VANESSA NOGUEIRA RIBEIRO	11ª GRE (Princesa Isabel) - EEEB Nossa Senhora do Bom Conselho	207,67	CLASSIFICADO
12ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO	12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Joao Ribeiro	220,67	CLASSIFICADO
LUCIELLEN FELINTO DA SILVA	12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Otavia Silveira	212,00	1ª SUPLENTE
13ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
De acordo com o item 8.2 Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, c/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação: do edital 005/2019			
14ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
JANDIELE DE LIMA DA SILVA	14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa	250,33	CLASSIFICADO
ANA KAROLINA LOPES DA SILVA	14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa	231,33	1ª SUPLENTE

RESULTADO DO GIRA MUNDO 2019 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – ESPANHA

1ª GRE (JOÃO PESSOA)			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
LETÍCIA FERNANDES PAIVA	01ª GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	273,67	CLASSIFICADO
MONALISA ALEIXO ESTEVAM	01ª GRE (João Pessoa) - CecaSesquicentenario	273,00	CLASSIFICADO
LUIZA PATRÍCIO CABRAL DE MELO	01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	264,33	CLASSIFICADO
PAULO GUILHERME C. PEREIRA	01ª GRE (João Pessoa) - Lyceu Paraibano	264,33	CLASSIFICADO
ANA VICTÓRIA LUCENA RÉGIS	01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	262,33	CLASSIFICADO
ANA LUISA ROSENDO DE LIMA	01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	261,67	CLASSIFICADO
BRUNA VICTÓRIA TARGINO PEREIRA DA SILVA RAMOS	01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM Joao Roberto Borges de Souza	260,67	CLASSIFICADO
CAREN BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO	01ª GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	260,00	CLASSIFICADO
JOÃO VICTOR LUCENA NASCIMENTO	01ª GRE (João Pessoa) - CecaSesquicentenario	258,67	CLASSIFICADO
PAULO MIGUEL OLIVEIRA CLAUDINO	01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM Luzia SimoesBartollini	257,33	CLASSIFICADO
AARON SCARSELLO GALDINO	01ª GRE (João Pessoa) - Lyceu Paraibano	257,00	1ª SUPLENTE
CAMILLY VICTÓRIA DE ARAÚJO ESCOREL	01ª GRE (João Pessoa) - CecaSesquicentenario	254,00	2ª SUPLENTE
1ª GRE (DEMAIS CIDADES)			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
MARIA JOSÉ DOS SANTOS DELFINO	01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	247,00	CLASSIFICADO
HINGRIDY BARBOSA DE OLIVEIRA	01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	246,33	CLASSIFICADO
EVERTON VICTOR DE ARAÚJO SILVA CUNHA	01ª GRE (João Pessoa) - EteErenice Cavalcante Fideles	245,33	CLASSIFICADO
GLORIA OLIVEIRA TRIGUEIRO BATISTA	01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	242,00	CLASSIFICADO
VICTÓRIA MAELLY CANDIDO ARAÚJO	01ª GRE (João Pessoa) - EEEFM Jose Guedes Cavalcante	237,67	CLASSIFICADO
KLEBERSON DE JESUS PEREIRA DE LIMA	01ª GRE (João Pessoa) - EE Cidadã Integral Héilton Santana	237,00	1ª SUPLENTE
2ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação

ELIAS DE ARAÚJO JERÓNIMO	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Silvio Porto	250,33	CLASSIFICADO
LUIS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena	249,00	CLASSIFICADO
CAMILA KELLY FELIPE SILVA	02ª GRE (Guarabira) - Eci Guarabim	247,00	CLASSIFICADO
LIVIA STEFFANY DA COSTA ALCANTARA	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM DR TERCILO TEIXEIRA DA CRUZ	244,33	CLASSIFICADO
SARIANY ALVES CONFESSOR	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena	244,33	CLASSIFICADO
ANA ELOISA PONTES DE SOUSA	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Benjamin Maranhao	237,33	1ª SUPLENTE
HELLEN GABRIELY MARQUES DA SILVA SANTOS	02ª GRE (Guarabira) - EEEFM Senador Humberto Lucena	226,67	2ª SUPLENTE
3ª GRE (CAMPINA GRANDE)			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
HELLEN NICOLY COSTA AVELINO	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. Prof Raul Cordula	251,67	CLASSIFICADO
BRENDA SOUTO SILVA	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida	250,00	CLASSIFICADO
BRENDA BEATRIZ PEREIRA MAXIMIANO	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. Severino Cabral	244,00	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. Nenzinha Cunha Lima	240,00	CLASSIFICADO
LUAN ASHLEY NASCIMENTO DE LIMA	03ª GRE (Campina Grande) - EEEF Senador Humberto Lucena	239,67	CLASSIFICADO
IASMIN MARQUES DE FARIAS	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrHortensio de Sousa Ribeiro	239,33	CLASSIFICADO
YASMIN DE SOUSA ROCHA	03ª GRE (Campina Grande) - EnePeEmidio Viana Correia	238,00	CLASSIFICADO
RAKEL JORGÉ DAS MERCES	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida	234,67	1ª SUPLENTE
ESTEFANY CARVALHO SILVA	03ª GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida	234,33	2ª SUPLENTE
3ª GRE (DEMAIS CIDADES)			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
ALEXANDRE MAGNO NEGREIROS PEREIRA	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Conselheiro Jose Braz do Rego	265,00	CLASSIFICADO
THAYRONE DE SOUZA HONORATO	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Maria Jose de Souza	262,33	CLASSIFICADO
JOSANY DA SILVA BARBOSA	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Antonio Francisco Gomes	256,33	CLASSIFICADO
CAMILLY ARAÚJO DUARTE	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Alcides Bezerra	252,00	CLASSIFICADO
KATHLEEN MACÉDO FARIAS	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Conselheiro Jose Braz do Rego	251,67	1ª SUPLENTE
VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO	03ª GRE (Campina Grande) - EEEFM Joao Lelys	249,33	2ª SUPLENTE
4ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
LARISSA MACEDO DANTAS DA FONSECA	04ª GRE (Cuité) - EEEFM PROFESSOR LORDAO	278,33	CLASSIFICADO
MARCOS AURÉLIO MARQUES LIMA	04ª GRE (Cuité) - EEEFM Iolanda Tereza Chaves Lima	264,00	CLASSIFICADO
BEATRIZ FONSECA FERNANDES	04ª GRE (Cuité) - EEEFM Orlando Venancio dos Santos	259,00	1ª SUPLENTE
5ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
YTALO GUSTAVO GONÇALVES DE SOUZA	05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Prof Jose Goncalves de Queiroz	238,00	CLASSIFICADO
ELLEN VITÓRIA SILVA ARAÚJO	05ª GRE (Monteiro) - EEEFM CelScerveliano de Farias Castro	232,33	CLASSIFICADO
JADIANE RODRIGUES DA COSTA	05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Prof Jose Goncalves de Queiroz	232,33	1ª SUPLENTE
JULIANA BORGES PEREIRA	05ª GRE (Monteiro) - EEEFM Juarez Maracajá	232,00	2ª SUPLENTE
6ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
NATALIA MARIA BARBOSA DA GAMA	06ª GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira	256,00	CLASSIFICADO
ESTHER EMILLY DE ALMEIDA REIS	06ª GRE (Patos) - EEEIF Serafico Nobrega	254,33	CLASSIFICADO
ELAINE CARNEIRO DA SILVA	06ª GRE (Patos) - EEEFM Pe Jeronimo Lauwen	254,33	CLASSIFICADO
JOSE KAUA DOS SANTOS SILVA	06ª GRE (Patos) - EEEFM Mons Manoel Vieira	253,67	1ª SUPLENTE
7ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM Joao Leite Neto	235,67	CLASSIFICADO
ANA ALINNY DE CALDAS JUVITO	07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM JOAO DE S PRIMO	220,00	CLASSIFICADO
ANAÍDE MARIA FIGUEIREDO FORMIGA DOS SANTOS	07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	215,67	1ª SUPLENTE
WILKER SANTOS DE OLIVEIRA	07ª GRE (Itaporanga) - EEEFM Maestro Jose Siqueira	215,33	2ª SUPLENTE
8ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
FILIPE DA ROCHA ARAUJO	08ª GRE (Catolé do Rocha) - EEEFM Obdulia Dantas	263,33	CLASSIFICADO
FABIO FARNNEY RODRIGUES DA ROCHA	08ª GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	251,00	1ª SUPLENTE
9ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
REBECCA NARRIÉ FRANCO FERREIRA	09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	262,00	CLASSIFICADO
SABRINA LACERDA LIMA	09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	257,67	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO FERREIRA PEREIRA	09ª GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	246,67	1ª SUPLENTE
MIRELE RAYANY LIRA MONTEIRO	09ª GRE (Cajazeiras) - EEEFM BERNARDINO JOSE BATISTA	238,67	2ª SUPLENTE
10ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
MAYARA ELLEN MENDES DE SOUSA	10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmiento	256,00	CLASSIFICADO
GABRIEL HONÓRIO RODRIGUES	10ª GRE (Sousa) - EEEFM Mestre Julio Sarmiento	242,33	1ª SUPLENTE
11ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
RYAN DIEGO SOUSA SILVA	11ª GRE (Princesa Isabel) - EEEFM Adriano Feitosa	216,00	CLASSIFICADO
SAMIRA FRANCISCA FÉLIX DOS SANTOS	11ª GRE (Princesa Isabel) - EEEFM Adriano Feitosa	214,00	1ª SUPLENTE
12ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
RIAN ISMAEL ELIAS DE MELO	12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Luiz Gonzaga Burity	265,67	CLASSIFICADO
BEATRIZ MARINHO DIAS	12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Jose Lins do Rego	262,33	CLASSIFICADO
THALLES GABRIEL DA SILVA ANDRADE LACERDA	12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Luiz Gonzaga Burity	257,67	1ª SUPLENTE
ELDENIZ PAULO DO NASCIMENTO	12ª GRE (Itabaiana) - EEEFM Jose Lins do Rego	236,00	2ª SUPLENTE
13ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS	13ª GRE (Pombal) - EEEFM Dr Trajano Pires da Nobrega	269,67	CLASSIFICADO
DAMARIS DOMINGOS LOPES	13ª GRE (Pombal) - EEEFM Arruda Camara	264,33	1ª SUPLENTE
14ª GRE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
ALLISON VINÍCIOS MENDES DA SILVA	14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Ivan Bichara Sobreira	255,00	CLASSIFICADO
JULIO PESSOA CARDOSO	14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Alzira Lisboa	254,33	CLASSIFICADO
PEDRO TARGINO GOMES	14ª GRE (Mamanguape) - EEEFM Ivan Bichara Sobreira	252,00	1ª SUPLENTE
MARIA YASMIN DE FRANÇA PINTO	14ª GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape J. da M. C. de Albuquerque	242,00	2ª SUPLENTE

Portaria nº 922

João Pessoa, 03 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Resultado Final da Seleção de 20 Estudantes Classificados e Suplentes para Intercâmbio Internacional dentrodo Programa “Gira Mundo /Edital 009/2019”, supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III - Revogam-se as disposições em contrário.

**RESULTADO DO "GIRA MUNDO REINO UNIDO – ENSINO TÉCNICO"
 RELAÇÃO FINAL DA 3ª ETAPA – REINO UNIDO**

MACRORREGIÃO - ZONA DA MATA			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
WALDEMAR LEITE DA SILVA JÚNIOR	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Prof Olívia Olívia Carneiro da Cunha	276,33	CLASSIFICADO
RYAN JORGE ABREU DE CARVALHO	14º GRE (Mamanguape) - Ete do Vale do Mamanguape Joao da M.C. de Albuquerque	276,33	CLASSIFICADO
VALDYANE DE OLIVEIRA CASTRO	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	275,33	CLASSIFICADO
FELIPE ALLEF DE PONTES BALBINO	01º GRE (João Pessoa) - Ene Cassiano Ribeiro Coutinho	275,00	CLASSIFICADO
LUANA CAMILLY LIMA DE OLIVEIRA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Presidente João Goulart	271,67	CLASSIFICADO
GIOVANA MONTEIRO DE SOUZA	01º GRE (João Pessoa) - EEEFM Joao Roberto Borges de Souza	263,00	CLASSIFICADO
ISABELLE CHRISTINE GONÇALVES MENEZES	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	257,33	CLASSIFICADO
ERIVAN SOARES LEITE JUNIOR	01º GRE (João Pessoa) - Cpm-Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	257,33	CLASSIFICADO
FELIPE MARTINS LIMA	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	255,33	1º SUPLENTE
ALÉSSIA VITÓRIA DE SOUZA GONÇALVES RAMALHO	01º GRE (João Pessoa) - Ete Pastor João Pereira Gomes Filho	251,67	2º SUPLENTE

MACRORREGIÃO - AGRESTE			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTE	05º GRE (Monteiro) - Ecit Serra Branca	268,33	CLASSIFICADO
SARA HÉVELYN SANTOS FERREIRA	03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande	266,33	CLASSIFICADO
MATHEUS CORDEIRO DE MORAIS ALCANTARA	03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande	265,00	CLASSIFICADO
LIVIA MARIA ARRUDA	03º GRE (Campina Grande) - E.C.I. DrElpidio de Almeida	258,33	CLASSIFICADO
KAIO DA SILVA CARVALHO	03º GRE (Campina Grande) - Ecit Campina Grande	252,00	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR MORAES DE LIRA	05º GRE (Monteiro) - Ecit Serra Branca	243,33	CLASSIFICADO

MACRORREGIÃO - SERTÃO			
Nome	Escola	Nota Final	Situação
LÍVIA RODRIGUES LACERDA	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	273,33	CLASSIFICADO
EMANUELY VITÓRIA APARECIDA ANACLETO LUNA	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	261,33	CLASSIFICADO
ISLANYA MURIELLY RODRIGUES DANTAS	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	257,33	CLASSIFICADO
MARIANA DA SILVA BEZERRA	08º GRE (Catolé do Rocha) - E C I T de São Bento	254,33	CLASSIFICADO
FRANCYELLEN SOUSA SILVA	06º GRE (Patos) - Ecit Patos	252,67	CLASSIFICADO
JONAS LACERDA DE SOUSA	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	246,00	CLASSIFICADO
ANA LIVIA RIBEIRO FREITAS	09º GRE (Cajazeiras) - EEEFM Cristiano Cartaxo	245,67	1º SUPLENTE
LIVIA KAREN PEREIRA DE ABRANTES	10º GRE (Sousa) - Ecit Sousa	245,67	2º SUPLENTE
LAUAN VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	09º GRE (Cajazeiras) - E C I T Professora Nicéia Claudino Pinheiro	242,33	3º SUPLENTE

ALESSIO TRINIDADE DE BARROS
 Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 008/GS

João Pessoa, 03 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987 e,

Considerando a adesão realizada por esta Pasta ao projeto “*A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde (PlanificaSUS)*”, o qual foi proposto pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - (CONASS), que tem como objetivo geral, implantar a metodologia de Planificação de Atenção a Saúde (PAS), por meio do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE) via PROADI-SUS;

Considerando os critérios apresentados pelo projeto, a partir da consonância dos diversos órgãos envolvidos a 14ª região de saúde foi eleita para dar início a execução do projeto PlanificaSUS;

Considerando o início das atividades do projeto “*A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde (PlanificaSUS)*” nos municípios da 14ª Região de Saúde, sendo estes: Baía da Traição; Capim; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Itapororoca; Jacaraú; Mamanguape; Marcação; Mataraca; Pedro Régis e Rio Tinto;

Considerando, também, a escolha da rede de atenção a saúde, sendo ela a Materno Infantil, julgando o quadro epidemiológico do estado em especial no que diz respeito a mortalidade materna;

Considerando, ainda, a importância do acompanhamento, monitoramento e alinhamento do projeto, afim de uma experiência exitosa.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor Estadual do Planifica SUS, até ulterior deliberação:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Aislany Jasiary da Silva Moura	GOABS (APS)
Gilcelia Maria Menezes de Ribera	Assistência Farmacêutica
João Rodrigues Batista	Núcleo de Atenção Hospitalar (AAE)
Luciana Maria Pereira de Sousa	CEFOR RH
Maria Analuce Dantas de Figueiredo	Planejamento
Maria de Fátima Moraes	Rede Materno Infantil
Michelle Targino Fernandes Ribeiro	COSEMS
Priscilla da Silva Araújo	Rede Materno Infantil
Roseany Marques de Queiroga	Regulação
Rayanna Wanessa Guimarães Coelho	GOABS (APS)

PORTARIA N.º 486/GS

João Pessoa, 02 de Julho de 2019

Renova e altera membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba-CEP/SES/PB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo

em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba-CEP/SES/PB, em substituição dos membros:
 - **Saulo Emmanuel Vieira Maciel** (Vice-coordenação) por **Max Fernando Silva de Lima** (que exercia função de membro parecerista).

- **Max Fernando Silva de Lima** (que passa a assumir a função de vice-coordenador) por **Vanessa Meira Cintra** (que passa a assumir a função de membro parecerista).

Art. 2º - O Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CEP/SES/PB, passa a ter a seguinte composição:

- **Volmir José Brutscher** (Coordenador)
- **Max Fernando Silva de Lima** (Vice Coordenador)
- **Anna Coeli Lacerda Rodrigues** (Agente Administrativa)
- **Daniela Gomes de Brito Carneiro** (Membro)
- **Eveline de Almeida Silva** (Membro)
- **Fábio Pessoa da Silva** (Membro)
- **Ivoneide Lucena Pereira** (Membro)
- **Jamacyr Mendes Justino** (Membro Representante de usuário)
- **Vanessa Meira Cintra** (Membro)
- **Pedro Alberto Lacerda Rodrigues** (Membro)
- **Rosângela Guimarães de Oliveira** (Membro)
- **Sandra Cristina Moraes de Souza** (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 57, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta Construção de Unidade Especializada em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde - SES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a aprovação “Ad referendum” n.º 03/2019, desta Comissão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o n.º 903609/19-003, referente à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, gerencia da Secretaria de Estado da Saúde- SES/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 58, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hemocentro da Paraíba..

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM n.º 3992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT n.º 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GMS/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a aprovação “Ad referendum” n.º 04/2019, desta Comissão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Programa, cadastrada no FNS sob o n.º 03609.595000/1190-01, referente à Aquisição de equipamento e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hemocentro da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica, do município de Ingá para o município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica do município de Ingá/PB para o município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 48.132,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)/Ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Município Solicitante: Ingá

Leito	Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financieiro do Executor	Novo Executor	VM do Novo Executor	Físico do Novo Executor	Financieiro do Novo Executor
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLÍNICA	INGÁ	120	403.090000	48.370,80	CAMPINA GRANDE	496.215630	97	48.132,92

Impacto Financeiro:

A menos para Ingá:	R\$	48.132,92
A mais para Campina Grande:	R\$	48.132,92

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica, do município de Natuba para o município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos hospitalares de obstetria clínica do município de Natuba/PB para o município de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 16.871,33 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e trinta e três centavos)/Ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Município Solicitante: Natuba

Leito	Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financieiro do Executor	Novo Executor	VM do Novo Executor	Físico do Novo Executor	Financieiro do Novo Executor
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLÍNICA	NATUBA	60	286.200000	17.172,00	CAMPINA GRANDE	496.215630	34	16.871,33

Impacto Financeiro:

A menos para Natuba:	R\$	16.871,33
A mais para Campina Grande:	R\$	16.871,33

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 61, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova Plano Estadual de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral- 2019 a 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a ela-

boração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 1. ed., 5. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014;

Considerando o Guia de Vigilância em Saúde: Vol 3/ Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. -1.ed. atual.- Brasília: Ministério da Saúde, 2017;

Considerando a Nota Informativa Nº 24/2019 - CGDT/DEVIT/SVS/MS, que trata das Orientações para a elaboração de Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Ministério da Saúde, 2019 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral- 2019 a 2020.

Parágrafo Único - Recomendar a elaboração de Planos Municipais de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral- 2019 a 2020 para os municípios estratificados no diagnóstico situacional da vigilância de casos humanos a transmissão de moderada a intensa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 62, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Picuí/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Picuí/PB para Centro Especializado de Reabilitação - CER II, Policlínica e Sede de Consórcio Público na Área de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Cuité/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Aten-

dimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Cuité/PB para Centro Especializado de Reabilitação – CER II, Sede de Consórcio Público na Área de Saúde e Central de Regulação Ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 64, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Sapé/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Sapé/PB para Centro Especializado de Reabilitação – CER Físico e Intelectual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Esperança/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a

909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Esperança/PB para Centro de Saúde, Policlínica, Clínica de Fisioterapia e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Conde/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Conde/PB para Policlínica com Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Bananeiras/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Aten-



dimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Bananeiras/PB para Policlínica e Clínica de Fisioterapia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Serra Branca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Serra Branca/PB para Anexo do SAMU, Policlínica, Laboratório de Análises Clínicas e Central de Farmácia Básica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 69, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UPA 24h do município de Patos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 422 ao 434, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1ª ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, arts. 885 a 909, que redefinem as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Patos/PB para Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de readequação física da UBS do município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando os Arts. 198 e 200 da Constituição Federal;

Considerando o Art 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.583, de 16 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018;

Considerando a Portaria nº 1.382, de 21 de junho de 2019, que prorroga o prazo para a solicitação de readequação da rede física do SUS pelos entes federativos e dá outras providências; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de readequação física da UBS Proposta 11879.3770001/13-001 do município de São José de Brejo do Cruz/PB para Secretaria Municipal de Saúde e Ambulatorial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 71, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e Agente Comunitário de Saúde (ACS) do município de Serra Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 - COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS) do município de Serra Grande/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova Credenciamento e Qualificação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município do Conde/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 - COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento e qualificação de 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município do Conde/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipo I, do município de Várzea/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a solicitação em tela está normatizada pela Portaria MS/GSM/Nº 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando que a Paraíba tem 92 Centros de Especialidades Odontológicas habilitados;

Considerando a Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz "A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da produção mínima";

Considerando monitoramento realizado no ano de 2018 dos 92 CEOs em funcionamento, onde nenhum atingiu todas as metas e que 28 destes não atingiu nenhuma meta;

Considerando de não haver impedimento por parte das portarias do Ministério da Saúde que normatizam o Centro de Especialidade Odontológica; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipo I, do município de Várzea/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o custeio da Academia da Saúde do município de Taperoá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao

Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o custeio da Academia da Saúde do município de Taperoá/PB, Proposta nº 08749.525000/1120-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Taperoá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 11850.452000/1180-01 de construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Taperoá.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 76, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Puxinanã/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Arts. 2º ao 28º), que dispõe sobre as normas das ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.582, de 06 de novembro de 2018 (Art. 1º ao 10º e parágrafo único), que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 10521.892000/1180-02 de construção da Academia da Saúde, modalidade Intermediária, do município de Puxinanã/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a mudança de modalidade NASF-AB, de 2 para modalidade 1, do município de Natuba/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, que estabelece as diretrizes para organização do componente Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de



junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de modalidade NASF-AB, de 2 para modalidade 1, do município de Natuba/PB

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta de transferência dos estabelecimentos sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, sem Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP vigentes, para Gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de transferência dos estabelecimentos sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, dos municípios listados no anexo que não assinarem os Protocolos de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2019

MUNICÍPIOS

CAMPINA GRANDE
GUARABIRA
ITAPOROROCA
PICUI
PIANCÓ
QUEIMADAS

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a inclusão do Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, CNES 2605473, no Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 140/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB/PB nº 42/2015, que aprova o Plano Estadual de Enfrentamento às Doenças Crônicas, com Ênfase na Atenção às Pessoas com Neoplasia;

Considerando a Portaria nº 444/GM/MS, de 25 de março de 2019, que habilita o Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC do Estado da Paraíba;

Considerando a Portaria nº 931/GM/MS, de 10 de Maio de 2012, que institui o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, CNES 2605473, no Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 81, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, modalidade I do município de Ingá/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - ampliação;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das políticas nacionais de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do SUS;

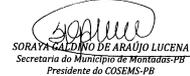
Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 – COBPAB/DAB/SAS/MS, que trata de Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes; e;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal, modalidade I, do município de Ingá/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 582/2019

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05817-19	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	810.018-7	1101	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	FUNESC

João Pessoa, 01 de Julho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 207-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a resenha nº179-19 publicada no D.O.E do dia 18/06/2019, apenas no que tange ao item 09:

Nº	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9-	05991-19	BARBARA MATIAS	281	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 03 de junho de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 592 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	04052-19	EURIPEDES DE OLIVEIRA PESSÓA	2700.708-0	1072	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
02	06031-19	GESSÉ PAULO DA SILVA FILHO	092.626-4	1144	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88	SEECT
03	06007-19	MARIA DE FATIMA DA SILVA	142.393-2	1206	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
04	06032-19	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FEITOSA	143.177-3	1124	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

05	06000-19	JOSÉ INALDO SOBRAL	130.597-2	1129	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
06	06009-19	NÚBIA CRISTINA DE ARAÚJO CAMELO	135.876-6	1119	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
07	05813-19	LUCIA DE FÁTIMA PAIVA LIMA	660.556-7	1113	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
08	05793-19	PEDRO JOSÉ AIRES DE ALBU- QUERQUE	750.111-1	1180	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
09	06018-19	DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	136.443-0	1132	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	05956-19	GILRENE DE OLIVEIRA SOUSA MUNIZ	092.831-3	1125	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
11	06187-19	MARIA MARLUCE GERALDO	132.369-5	1215	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
12	05512-19	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	150.283-2	1165	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
13	05838-19	ANSELMO PINA DE AZEVEDO MAIA	077.714-5	1171	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação e da Ciência e
Tecnologia / Fundação de Apoio a
Pesquisa do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 2 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os **Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0168/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO PROJETO PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	14	103	01427	53.100,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	18	103	01428	11.860,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	20	103	01449	3.722.400,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	30	103	01429	60.000,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	33	103	01430	20.000,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	36	103	01431	115.050,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	39	103	01432	290.000,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	4490	52	103	01433	155.000,00
TOTAL										4.427.410,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALBERTO TRINDADE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONCRETE

ROBERTO GERARDO COSTA
FAPESP

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N– Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.028.060-3	10566613730	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS
02	19.028.062-0	22536615741	ERIVALDO DA SILVA
03	19.028.066-2	40733084264	JOÃO ANTÔNIO SOARES DA SILVA
04	19.028.063-8	22536620051	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS CABRAL
05	19.028.064-6	22536606130	ODÍLIA MARIA DE PAIVA
06	19.028.061-1	22536601120	ROBERTO ROSAS DE VASCONCELOS
07	19.028.065-4	052.342-9	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 144/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, **RESOLVE:**

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA ASSJUR**, com lotação na CEHAP, e também o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA CF4** junto ao Fundo dos Servidores Municipais de Boa Vista.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**, matrícula **111329010025** para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 02 de julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, S/N– Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	19028091-3	40273068838	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE LIMA

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 03 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.011.253-1	148.588-1	ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO
02	19.027.148-5	186.124-7	THIAGO SILVA DA COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária****NOTIFICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****NOTIFICAÇÃO nº 003/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual, localizada no bairro de Jaguaribe, CEP–58.015–900, João Pessoa–PB, no próximo **dia 10.07.2019, às 09h30min**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, instaurado com o objetivo de apurar, **em tese**, o **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 03.07.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**NOTIFICAÇÃO nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **GUSTAVO DE SOUZA SOBRAL**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.187-0, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.015 – 900, João Pessoa–PB, no próximo **dia 10.07.2019, às 10h30, para tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004035, que trata, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGOS**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 03.07.2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 164/GS/SEAP/19**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **ELY AISLAN LIMA AGUIAR**, Agente de Segurança Penitenciária, mat.163.456-9, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata–s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apresentar razões e/ou justificativas por **escrito**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900002443, objetivando **regularizar** a sua situação funcional na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, **em tese**, de **ACÚMULO DE CARGOS**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 03 de julho de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)
EDITAL Nº. 001/PSB/SEDH/2019****RESULTADO FINAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional (Programa Criança Feliz), Edital nº 001/PSB/SEDH/2019.

MULTIPLICADOR

NÚMERO	NOME	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JACICLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4,15	5	9,15
2	ANDREA ARAÚJO DE QUEIROGA	4	5	9
3	EDUARDO TADEU BRUNELLO	3,8	5	8,8
4	GIDENESE DA COSTA OLIVEIRA	4,15	4,6	8,75
5	FABIANE GOMES BATISTA	4,15	4,5	8,65
6	JAYLANNE DANTAS ALVES MOURA	3,8	4,7	8,5
7	CAMILA LUCENA ALVES DE ABRANTES	3,8	4,6	8,4
8	MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA	3	5	8
9	JÉSSYCA DAIANA FIRMINO DE FREITAS	3,6	4,3	7,9
10	SUSANE CARLENE CARDOSO DA SILVA	3	4,8	7,8
11	EMILLY CAMILLA ALEXANDRE	3	4,7	7,7
12	MIRTES HELENA NÓBREGA DA FONSECA MAGALHÃES	3	4,6	7,6
13	LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO	3	4,56	7,56
14	IRIS CRISTINA DE SOUZA BEZERRA LEIROS	3,75	3,8	7,55
15	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ DE VASCONCELOS	3,65	3,87	7,52
16	MARILIA GRACIETE SILVA DAS CHAGAS	3	4,51	7,51
17	CAMILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3,45	4	7,45
18	JANIELY OLIVEIRA DE PONTES RIBEIRO	3,8	3,63	7,43
19	JANINE MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3	4,41	7,41
20	ANA PAULA SALES DE MADEIROS	3,5	3,9	7,4
21	LORENA MARIA DE SOUSA MONTEIRO	3,95	3,4	7,35
22	ANGELA DA SILVA SANTOS	3,6	3,7	7,3
23	INGRIDY LAMMONIKELY DA SILVA LIMA	3,6	3,7	7,3
24	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA	3,15	4	7,15
25	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	3,45	3,6	7,05
26	ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	3	4	7
27	JANAINA NUNES DA SILVA	3,05	3,9	6,95
28	ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS	3,4	3,3	6,7
29	MARIA GILIAN DE LIMA FARIAS	3,15	3,5	6,65
30	STEPHANO SOUZA REIS	3,75	2,8	6,55
31	VANESSA CRISTINA DE G S F DA COSTA	3	3,5	6,5
32	NATANY COSTA DO NASCIMENTO	3	3,48	6,48
33	SUENIA DOS SANTOS VIANA	3	3,45	6,45
34	RANYELLEN FELIX DE SOUZA	3,4	2,6	6
35	WILLAN DOS SANTOS MORENO	3,65	2,1	5,75
36	CARLA LIZIANNE MARINHO SERAFIM	3	2,54	5,54
37	RAFAELA BORGES RAMOS	3	2,53	5,53
38	VILMARA RODRIGUES VIEIRA	3	2,51	5,51
39	EWERTON MOREIRA MERENCIO	3	2,5	5,5
40	JESSYCA BARBOSA MARINS	3,15	2,3	5,45
41	ANITA RAQUEL BELARMINO DA SILVA	3,4	1,98	5,38
42	DAYANE DA SILVA BEZERRA	3,35	2	5,35
43	MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA	3	2,3	5,3
44	DEBORA ISABELLE SILVA SANTOS DE SOUSA	3	2,1	5,1
45	SEBIA FORMIGA BANDEIRA	3,6	1,3	4,9
46	DAPHNNE BERNADETY FARIAS ROLIM	3,35	NC	3,35
47	STHEFANIA SCARLETT DO NASCIMENTO SILVA	3,3	NC	3,3
48	MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA	3,25	NC	3,25
49	LEONAM AMITAF F P DE ALBUQUERQUE	3,2	NC	3,2
50	RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA	3,15	NC	3,15
51	THAÍSSA MACHADO VASCONCELOS	3,05	NC	3,05
52	LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO	3,05	NC	3,05
53	JAMILA LEO LEIME MATIAS	3	NC	3

COORDENADOR

NÚMERO	NOME	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	RAFAELLA GUIMARAES SITCOVSKY	3,85	5	8,85
2	RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS	3,85	4,8	8,65

* NC - Não compareceu.

João Pessoa, 04 de julho de 2019.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
CNPJ: 09.366.790/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2019

Ficam convocados os Senhores Conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC, a comparecerem a Reunião do Conselho de Administração nº 003/2019, a se realizar às 9h do dia 15 de julho de 2019, na sede do Jornal A União, localizado na BR 101 - KM 03 - Distrito Industrial, CEP: 58.082-010, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
- Tratativas sobre quadro de pessoal para posterior proposição do PCCR, conforme estabelece o art.5º, Parágrafo Único, da Lei nº 10.927, de 29.06.2017, publicada no DOE em 30.06.2017.
- Tratativas sobre a elaboração de Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, compatível com o disposto na Lei Federal 13.303/2016 e no art. 10 do Decreto 38.406/2018, conforme estabelece o art. 50, parágrafo único do Estatuto Social da Empresa;
- Apresentação do Regimento Interno da Empresa, com os devidos encaminhamentos para a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado;
- Migração da AM - FM, seus custos e a devida regularização da Empresa (outorga da FM vencida e adequação da frequência);
- Contratação de consultoria especializada (engenheiro eletricitista com especialidade em telecomunicações), conforme artigo 12 da Lei 11.306, de 04.04.2011;
- Contratação de Prestadores de Serviço, cfe. Artigo 15 e Parágrafo Único, da Lei 10.927 de 29.06.2017, e outros assuntos

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº009/2019/ESPEP/FDRH

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSODE GESTÃO ESCOLAR PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ESPEP/FDRH, BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINI-CURSOS/JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/SEMPRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, torna pública a **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº009/2019/ESPEP/FDRH**, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do **CURSODE GESTÃO ESCOLAR NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins.

CURSODE GESTÃO ESCOLAR

Analista de Sistema/Projetista Instrucional:
ASPI - Atuar nas 14 Regiões Geoadministrativas

NOME	PONTUAÇÃO
IZABELLY SOARES DE MORAIS	31
NISSTON MORAES TAVARES DE MELO	25
RENATO RICARDO DE ABREU	17
PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA	15
JOAO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES	11

Gestor Escolar-EAD-Professor Conteudista:
GE MOD-EAD - Atuar nas 14 Regiões Geoadministrativas

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	45
MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE	32

Gestor Escolar - Professor Formador: GE MOD1 - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	55
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA GUERRA	52

THATYANNE KRAUSE LIMA DE BRITO	38
MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS	29
MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	26

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS	29
JISLAYNE FIDELIS FELINTO	24
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA DAS VITÓRIAS BELARMINO DE SOUZA	37
ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO	16
ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	10
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCONDES FERNANDO PEREIRA CARVALHO	24

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 6ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NOME	PONTUAÇÃO
EUZIMAR GREGORIO DOS SANTOS	56
ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO	16
IRIS CRISTINA DE LIMA	04
CARLOS RYAN SILVA DE ARAUJO	02
GILVANEIDE FERNANDES FERREIRA	00

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO	16

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
DANILO DE SOUSA CEZARIO	54
ROSELIA MARIA DE ANDRADE	23
ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO	16
JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	09
WIAMA DE JESUS FREITAS LOPES	08

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO	16
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ANGLIDIMOGEAN BARBOZA BIDO	16

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD1 - 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	10

Gestor Escolar - Professor Formador:GE MOD3 - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
JOSE ACLECIO DANTAS	39
MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS	29
MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE	26
VANIA CECÍLIA DE LIMA ANDRADE	19
DIELLY TEIXEIRA ALVES	11

**Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NOME	PONTUAÇÃO
MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS	29
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
EDILEUZA RICARDO DA SILVA	42
MARIA DAS VITORIAS BELARMINO DE SOUZA	37
JISLAYNE FIDELIS FELINTO	24
ROSELE RAFAEL DA SILVA SANTOS	08
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 6ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NOME	PONTUAÇÃO
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
SERGIO RICARDO REZENDE FERREIRA	12

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
ADRIANA MARY DE C AZEVEDO	43
EDNA FERREIRA PARNAÍBA	18
IRIS CRISTINA DE LIMA	04

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
IRIS CRISTINA DE LIMA	04
IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA	04

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Gestor Escolar – Professor Formador:GE MOD3 - 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60
FRANCIANE HEIDEN RIOS	50
MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE	34
ANACLETA DE ARAUJO MAGALHÃES	32
KELCIA SOCORRO MACHADO LISBOA	28

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60
GERALDINO BARBOSA ALVES	26

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

KELCIA SOCORRO MACHADO LISBOA	28
-------------------------------	----

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 6ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não Houve Candidatos Inscritos	

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

Professor Mediador à distância:PROFMEAD - 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NOME	PONTUAÇÃO
MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	60

João Pessoa, 04 de julho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente da ESPEP

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS –
EDITAL Nº 009/2019/ESPEP/FDRH**

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna público Resultado das Interposições dos Recursos dos Inscritos no Edital nº 009/2019/ESPEP/FDRH e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.874 do dia 22 de maio de 2019, página nº 24 - 30, da Seleção de Professores Formadores para contratação temporária para o Curso de Gestão Escolar, na modalidade semipresencial, que abaixo subscreve:

Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANA MARY DE CARVALHO AZEVEDO	DEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	DEFERIDO
MARIA DAS VITÓRIAS BELARMINO DE SOUZA	DEFERIDO
MAYANNE JÚLIA TOMAZ FREITAS	DEFERIDO

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba****EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC****ERRATA DOS CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
ARTÍSTICAS-CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO.**

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC torna público a Errata dos Classificados do Edital de Seleção das Propostas artísticas-culturais para compor a programação FESTIVAL DE ARTES JACKSON DO PANDEIRO, no seguinte item:

ONDE SE LÊ:

Audiovisual

- Um Dois Um: Crônicas de Homicídios - Proponente: Ana Calline da Silva Feliciano

- Tessália - Proponente: Guilherme Schmitt da Silva Mello

- Você Conhece Derréis?- Proponente: Veruza Rolim Guedes



- O Grande Amor de um Lobo- Proponente: Kennel Rogis Paulino Batista Nunes
- Pranto - Proponente: Jaime dos Santos Guimarães
- Rasga Mortalha - Proponente: Maria Patrícia de Aquino Lima
- Palito - Proponente: Yan Albuquerque Araújo
- Cálice - Proponente: Bianca Rocha Gouveia
- Aquém dos Muros - Proponente: Laercio Ferreira de Oliveira Filho
- Atrito - Proponente: Diego Leite Lima
- Vrá-Sil - Proponente: Mateus Jácome Castelo Gomes Torres
- Galos-de-Campina - A influência de Jackson nos antigos pandeiros da Rainha da Borborema – Proponente: Yago Paolo Costa Aguiar

Comissão de seleção:

Juliana Crelier Azevedo - CPF: 285.651.118-06
Luiz Antonio Mousinho Magalhães - CPF: 648.987.414-87
Cristhine Lucena Rolim- CPF 025.041.824-06

- LEIA-SE:**Audiovisual****Curtas metragens selecionados**

- Um Dois Um: Crônicas de Homicídios - Proponente: Ana Calline da Silva Feliciano
- Tessália - Proponente: Guilherme Schmitt da Silva Mello
- Você Conhece Derréis?- Proponente: Veruza Rolim Guedes
- O Grande Amor de um Lobo- Proponente: Kennel Rogis Paulino Batista Nunes
- Pranto - Proponente: Jaime dos Santos Guimarães
- Rasga Mortalha - Proponente: Maria Patrícia de Aquino Lima
- Palito - Proponente: Yan Albuquerque Araújo
- Cálice - Proponente: Bianca Rocha Gouveia
- Aquém dos Muros - Proponente: Jailson Batista de Barros
- Atrito - Proponente: Diego Leite Lima
- Vrá-Sil - Proponente: Mateus Jácome Castelo Gomes Torres
- Galos-de-Campina - A influência de Jackson nos antigos pandeiros da Rainha da Borborema – Proponente: Yago Paolo Costa Aguiar

Curadoria:

Juliana Crelier Azevedo, antropóloga e produtora audiovisual
Luiz Antonio Mousinho Magalhães, professor da UFPB
Cristhine Lucena Rolim, mestre em audiovisual, Gerente Operacional do Audiovisual da Funesc
Atenciosamente,

**MARINEZIA GOMES TOMÉ
PRESIDENTE DA FUNESC/PB**